



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2554, segunda-feira, 16 de setembro de 2024

### LEI Nº 9.722, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**Institui o “Junho Violeta”, mês de conscientização, enfrentamento e prevenção à violência contra a pessoa idosa no município de Joinville.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Institui o “Junho Violeta”, mês de conscientização, enfrentamento e prevenção à violência contra a pessoa idosa no município de Joinville.

Parágrafo único O mês “Junho Violeta” visa estimular ações de conscientização e disseminação da importância de se dialogar sobre o tema e combater a violência contra a pessoa idosa, de todas as formas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022821339** e o código CRC **98AB7538**.

---

**DECRETO Nº 62.261, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 24 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Joseane Fontana, matrícula 61.389, no cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022832103** e o código CRC **0D553AFC**.

---

**DECRETO Nº 62.239, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 27 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Francys Kassick da Rosa, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827093** e o código CRC **261853E9**.

**DECRETO Nº 62.236, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de setembro de 2024:

Anita Helena Schubert, matrícula 56.020, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022825703** e o código CRC **D645CEB2**.

## DECRETO Nº 62.235, de 16 de setembro de 2024.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 20 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Giovana Cristina Giroti, matrícula 99.781, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022825164** e o código CRC **FB6C988C**.

**DECRETO Nº 62.234, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de setembro de 2024:

Roberto Jeremias, matrícula 99.497, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824847** e o código CRC **76244779**.

**DECRETO Nº 62.230, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 12 de setembro de 2024, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

Edna Valquiria Matheus, matrícula 99.417, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824817** e o código CRC **BDF9CC0F**.

**DECRETO Nº 62.233, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 17 de setembro de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de setembro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Luis Filipi Caetano Rodrigues, matrícula 100.143, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824578** e o código CRC **3BE1F8ED**.

**DECRETO Nº 62.232, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Suemar Ribeiro, matrícula 42.572, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824534** e o código CRC **F508FA54**.

---

**DECRETO Nº 62.231, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Lucineia Cordeiro Loures, matrícula 61.385, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824510** e o código CRC **18CF4C3E**.

---

**DECRETO Nº 62.229, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 19 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Kelvin Inacio Pereira, no cargo de Médico de Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824186** e o código CRC **764AE54F**.

**DECRETO Nº 62.228, de 16 de setembro de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Karoline Mathias, matrícula 100.144, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824168** e o código CRC **AB83C2DC**.

## **DECRETO Nº 62.227, de 16 de setembro de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

Antonio Marcos de Lima, matrícula 100.146, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824099** e o código CRC **A9A84DC8**.

**DECRETO Nº 62.226, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

- Jéssica Naiara Da Rosa De Oliveira, matrícula 100.145, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824081** e o código CRC **67311224**.

**DECRETO Nº 62.247, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar

nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 16 de setembro de 2024:

- Cleder Perreira Lourenço, para o cargo de Coordenador II de Assessoria da Área de Monitoramento do SUAS.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022825036** e o código CRC **F733C60F**.

**DECRETO Nº 62.245, de 16 de setembro de 2024.**

**Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Reurb Fluminense", bairro Itaum.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a

educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da localidade "Reurb Fluminense", bairro Itaum, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 13 (treze) lotes

Matrícula do Imóvel: nº 3.639 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville

Área Total da Poligonal de Regularização: 4.361,72m<sup>2</sup>

Área dos Lotes: 3.939,64m<sup>2</sup>

Área Remanescente: 190,88m<sup>2</sup>

Sistema Viário: 231,20m<sup>2</sup>

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827420** e o código CRC **B217D5ED**.

### **DECRETO Nº 62.248, de 16 de setembro de 2024.**

**Aprova a Instrução Normativa nº 02/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, que regulamenta os procedimentos referentes aos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições e, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 02/2024, que regulamenta os procedimentos referentes aos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Art. 2º A Instrução Normativa nº 02/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, deverá ser observada por todos os órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta observarão a Instrução Normativa nº 02/2024, atentando a seu próprio fluxo de trabalho, com exceção do Hospital Municipal São José e do Departamento de Trânsito de Joinville, que observarão os procedimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processo Administrativo Não Disciplinar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados o Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017, que aprova a Instrução Normativa 04/2017, e, conseqüentemente, os Decretos nº 33.819, de 25 de março de 2019 e nº 34.782, de 12 de junho de 2019, que o alteram.

## Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824420** e o código CRC **5554D03A**.

### **DECRETO Nº 62.246, de 16 de setembro de 2024.**

#### **Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S, da localidade "Urbanização José Loureiro II - Área 12", bairro Ulysses Guimarães.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal

da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da localidade "Urbanização José Loureiro II - Área 12", bairro Ulysses Guimarães, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Transcrição 1: 13.454 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Proprietário 1: Francisco Amarante de Moraes e Ernesto Gerson de Moraes

Transcrição 2: 3.760 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Proprietário 2: Alexandre Francisco de Moraes e Nara Cemin de Moraes

Transcrição 3: 3.761 da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Proprietário 3: Arino Flavio de Moraes

Nº de Lotes: 55 (cinquenta e cinco) lotes

Área Total da Poligonal de Regularização: 20.242,29 m<sup>2</sup>

Área dos Lotes: 16.314,64 m<sup>2</sup>

Sistema Viário: 3.927,65 m<sup>2</sup>

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827499** e o código CRC **FEC35B25**.

## DECRETO Nº 62.244, de 16 de setembro de 2024.

### Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.712, de 04 de setembro de 2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por anulação de despesa, no valor de R\$ 1.198.422,41 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Meio Ambiente, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

| U.O.         | Unidade Orçamentária               | Funcional Programática | Projeto / Atividade   | Fonte de Recurso | CR   | Modalidade de Aplicação | Valor R\$           |
|--------------|------------------------------------|------------------------|---|------------------|------|-------------------------|---------------------|
| 81001        | Secretaria de Meio Ambiente - SAMA | 18.452.5.1.3086        | Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA | 10179            | xxxx | 4.4.90                  | 1.198.422,41        |
| <b>TOTAL</b> |                                    |                        |   |                  |      |                         | <b>1.198.422,41</b> |

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

| U.O.         | Unidade Orçamentária                             | Funcional Programática | Projeto / Atividade  | Fonte de Recurso | CR  | Modalidade de Aplicação | Valor R\$           |
|--------------|--|------------------------|--|------------------|-----|-------------------------|---------------------|
| 4001         | Secretaria de Administração e Planejamento - SAP | 4.122.3.2.3357         | Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais - SAP | 10179            | 756 | 3.3.90                  | 700.000,00          |
| 4001         | Secretaria de Administração e Planejamento - SAP | 4.122.3.2.3357         | Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais - SAP | 10179            | 752 | 3.3.50                  | 498.422,41          |
| <b>TOTAL</b> |  |                        |  |                  |     |                         | <b>1.198.422,41</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827366** e o código CRC **66E84061**.

**DECRETO Nº 62.243, de 16 de setembro de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1º da Lei Municipal 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do artigo 8º da Lei no. 9.563 de 19 de dezembro de 2023 (LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

| U.O.         | Unidade Orçamentária                          | Funcional Programática | Projeto / Atividade     | Fonte de Recurso | CR  | Modalidade de Aplicação | Valor R\$         |
|--------------|---|------------------------|-------------------------|------------------|-----|-------------------------|-------------------|
| 36001        | Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC | 13.392.5.2.3308        | Fomento cultural - FMIC | 100              | 327 | 3.3.50                  | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |                        |                         |                  |     |                         | <b>150.000,00</b> |

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

| U.O.         | Unidade Orçamentária                          | Funcional Programática | Projeto / Atividade     | Fonte de Recurso | CR  | Modalidade de Aplicação | Valor R\$         |
|--------------|---|------------------------|-------------------------|------------------|-----|-------------------------|-------------------|
| 36001        | Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC | 13.392.5.2.3308        | Fomento cultural - FMIC | 100              | 323 | 3.3.90                  | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |                        |                         |                  |     |                         | <b>150.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827352** e o código CRC **B815AA4C**.

**DECRETO Nº 62.242, de 16 de setembro de 2024.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 9.708, de 30 de agosto de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.707.023,82 (um milhão, setecentos e sete mil, vinte e três reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

| U.O.  | Unidade Orçamentária         | Funcional Programática | Projeto / Atividade                                | Fonte de Recurso | CR   | Modalidade de Aplicação | Valor R\$    |
|-------|------------------------------|------------------------|--|------------------|------|-------------------------|--------------|
| 6001  | Secretaria de Educação - SED | 12.361.4.2.3172        | Processos administrativos ensino fundamental - SED | 10179            | 1214 | 4.4.90                  | 1.707.023,82 |
| TOTAL |                              |                        |  |                  |      |                         | 1.707.023,82 |

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

| U.O.  | Unidade Orçamentária                             | Funcional Programática | Projeto / Atividade  | Fonte de Recurso | CR  | Modalidade de Aplicação | Valor R\$    |
|-------|--|------------------------|--|------------------|-----|-------------------------|--------------|
| 4001  | Secretaria de Administração e Planejamento - SAP | 4.122.3.2.3357         | Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais - SAP | 10179            | 760 | 4.4.90                  | 1.283.023,82 |
| 4001  | Secretaria de Administração e Planejamento - SAP | 4.122.3.2.3357         | Gestão de emendas parlamentares e transferências especiais - SAP | 10179            | 756 | 3.3.90                  | 424.000,00   |
| TOTAL |  |                        |  |                  |     |                         | 1.707.023,82 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827318** e o código CRC **D994FBDB**.

**DECRETO Nº 62.241, de 16 de setembro de 2024.****Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 13 § 1º da Lei Municipal 9.461, de 11 de setembro de 2023 (LDO) e do artigo 8º da Lei no. 9.563 de 19 de dezembro de 2023 (LOA).

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, na seguinte classificação funcional programática:

| U.O.         | Unidade Orçamentária          | Funcional Programática | Projeto/Atividade                | Fonte de Recurso | CR  | Modalidade de Aplicação | Valor R\$           |
|--------------|-------------------------------|------------------------|----------------------------------|------------------|-----|-------------------------|---------------------|
| 5001         | Secretaria da Fazenda - SEFAZ | 28.843.8.0.3001        | Gestão da Dívida Pública - SEFAZ | 100              | 524 | 4.6.90                  | 5.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                               |                        |                                  |                  |     |                         | <b>5.000.000,00</b> |

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

| U.O.         | Unidade Orçamentária          | Funcional Programática | Projeto/Atividade           | Fonte de Recurso | CR  | Modalidade de Aplicação | Valor R\$           |
|--------------|-------------------------------|------------------------|-----------------------------|------------------|-----|-------------------------|---------------------|
| 5001         | Secretaria da Fazenda - SEFAZ | 28.846.8.0.3002        | Processos judiciais - SEFAZ | 100              | 538 | 3.3.90                  | 5.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                               |                        |                             |                  |     |                         | <b>5.000.000,00</b> |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827290** e o código CRC **2F5BED2E**.

## **DECRETO Nº 62.240, de 16 de setembro de 2024.**

### **Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Paulo Roberto de Góes e esposa, localizada na Avenida Santos Dumont.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de Paulo Roberto de Góes e esposa, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Avenida Santos Dumont, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.092.913,970m e E 714.637,270m; deste, segue fazendo frente confrontando com Avenida Santos Dumont, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°50'20" e 19,24 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.092.933,160m e E 714.635,874m; 355°50'19" e 11,72 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.092.944,850m e E 714.635,023m; 355°47'58" e 12,04 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.092.956,859m e E 714.634,141m; deste, segue com o seguinte raio e desenvolvimento: 6,02 e 7,49 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.092.962,831m e E 714.637,822m; deste, segue (pelo lado esquerdo de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com Rua Otto Benack, com o seguinte azimute e distância: 67°20'13" e 7,84 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.092.965,853m e E 714.645,059m; deste, segue confrontando com Área Remanescente, com o seguinte raio e desenvolvimento: 2,00 e 0,95 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.092.964,921m e E 714.644,903m; deste, segue com o seguinte azimute e distância: 175°50'43" e 36,62 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.092.928,399m e E 714.647,556m; deste, segue com o seguinte raio e desenvolvimento: 47,00 e 18,72 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.092.910,485m e E 714.652,546m; deste, segue (pelo lado direito de quem olha da Avenida Santos Dumont) confrontando com Rua Dom Bosco, com o seguinte azimute e distância: 256°39'27" e 8,30 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.092.908,569m e E 714.644,466m; deste, segue com o seguinte raio e desenvolvimento: 6,00 e 10,17 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com área de 634,02m<sup>2</sup>; parte das matrículas nºs 53.061,

25.666 e 132.565, todas da 1ª Circunscrição desta Comarca, sem benfeitorias e parte das inscrições imobiliárias n.ºs 13-30-13-36-2675, 13-30-13-36-0078 e 13-30-13-36-0094.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 57.872, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:46, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827231** e o código CRC **AC87472A**.

**DECRETO N.º 62.262, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n.º 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

- Andressa Oliveira da Costa Ferraz, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022833036** e o código CRC **94FDB7C0**.

## **DECRETO Nº 62.260, de 16 de setembro de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 25 de setembro de 2024, na Secretaria de Educação:**

- Jean Cláudio Sales Nominato, matrícula 61.388, no cargo de Professor de Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022831305** e o código CRC **B66B201D**.

**DECRETO Nº 62.259, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

- Daniela Vilhena Castelo Branco, no cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022831288** e o código CRC **659BFC67**.

**DECRETO Nº 62.255, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 20 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

- Andressa Regina Corrêa Angeli, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022830353** e o código CRC **1021E6BE**.

**DECRETO Nº 62.256, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de setembro de 2025, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de setembro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Ingrid Santiago De Lima, matrícula 61.386, para o cargo de Técnico em Análises Clínicas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022830498** e o código CRC **65764447**.

**DECRETO Nº 62.251, de 16 de setembro de 2024.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José:**

- Nubia Barros Oliveira Campos, matrícula 100.148, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022828449** e o código CRC **47613F52**.

## **DECRETO Nº 62.258, de 16 de setembro de 2024.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 20 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

- Maria Eduarda Albano Purey, matrícula 61.387, no cargo de Psicólogo.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022830933** e o código CRC **A6070574**.

**DECRETO N° 62.250, de 16 de setembro de 2024.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de setembro de 2024:

Lucas Goncalves Freire, matrícula 35779, do cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022828435** e o código CRC **C4993C47**.

**DECRETO N° 62.249, de 16 de setembro de 2024.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de setembro de 2025, no Hospital Municipal São José, a partir de 25 de setembro de 2024, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

Guilherme Augusto Stirma, matrícula 100.147, para o cargo de Médico

Plantonista Ortopedista Ombro e Cotovelo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022828413** e o código CRC **66CEB037**.

### **DECRETO Nº 62.257, de 16 de setembro de 2024.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de setembro de 2024:

Claudiane Aparecida dos Santos, matrícula 57538, do cargo de Professor de Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022830908** e o código CRC **6A6B6864**.

**DECRETO Nº 62.254, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

Fernanda Schwartz, matrícula 47170, a partir de 02 de outubro de 2024.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022828836** e o código CRC **E69B42CA**.

**DECRETO Nº 62.238, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 19 de setembro de 2024:

Paulo Victor Gomes Ferreira, matrícula 59.350, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022825736** e o código CRC **411C879B**.

**DECRETO Nº 62.253, de 16 de setembro de 2024.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 23 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde:**

Fernanda Schwartz, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022828790** e o código CRC **158AC50B**.

**DECRETO Nº 62.237, de 16 de setembro de 2024.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 12 de setembro de 2024:

Daila Maria de Sousa Mendes, matrícula 58.033, do cargo de Professor de Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022825719** e o código CRC **D6E69523**.

## **DECRETO Nº 62.252, de 16 de setembro de 2024.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de setembro de 2024:

Simone Silva Lopes dos Santos, matrícula 59308, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022828762** e o código CRC **DB0F3445**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA SAMA Nº 116/2024**

Altera a composição do Grupo de Trabalho - GT de acompanhamento da revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca designado pela PORTARIA CONJUNTA SAMA/SEHAB/SECULT/SDE/SEPUR/CAJ Nº 090/2024.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022:

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho - GT de acompanhamento da **revisão e atualização do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca**, sob gestão da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, alterando a PORTARIA CONJUNTA SAMA/SEHAB/SECULT/SDE/SEPUR/CAJ Nº 090/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º ...*

***I - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA***

*Elaine Pizzi - Matrícula 44.200;*

*Pryscilla Manerin Dzazio - Matrícula 41.322;*

*André Trento Michels - Matrícula 40.746;*

*Jamil El Khaitib - Matrícula 16.448;*

*Valtencir Valter Tribess - Matrícula 17182.*

*[...]*

***IV - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:***

*Ernesto Caetano da Silva - Matrícula 47335;*

*Ricardo Alexandre Messias de Oliveira - Matrícula: 38595."*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022823161** e o código CRC **8F106137**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

### PORTARIA Nº 244/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;
- II - Emanoele Besen da Luz - matrícula nº 27273 - Efetivo;
- III - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Efetivo;
- IV - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula nº 58971 - Suplente; e,
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

- I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;
- II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº

014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Unidade Regional de Obras Sudeste:

I - Mário Sérgio de Oliveira- Matrícula: 32378 - Titular; e

II - Ruan Felipe Loz - Matrícula: 58872 - Suplente

- Unidade Regional de Obras Centro Norte:

I - Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071 - Titular; e

II - Elisangela Bresciani - Matrícula 53.337 - Suplente;

III - Ana Lenir Porfírio Rodrigues - Matrícula 16.959 - Suplente; e,

IV - Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sul:

I - Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 54.690 - Titular; e

II - Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527 - Suplente.

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Vilma Zunino - Matrícula nº 44383 - Titular;

II - Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58949 - Suplente;

- III - Daniella Mello - matrícula nº 56.673 - Titular - Unidade de Pavimentação;
- Pavimentação;
- IV - Gilmara Cristina Pereira, matrícula nº 28.670 - Suplente - Unidade de Pavimentação;
- Pavimentação;
- V - Valcir João da Silva, matrícula nº 17.770 - Suplente - Unidade de Drenagem;
- Drenagem;
- VI - Reginaldo Aparecido de Freitas - matrícula 19.204 - Titular - Unidade de Drenagem;
- Drenagem;
- VII - Daiane Albrecht - Matrícula nº 58.667 - Suplente - Unidade de Drenagem;
- Drenagem;
- VIII - Eduardo Mendes Simões de Freitas - Matrícula nº 47.845 - Suplente - Unidade de Drenagem;
- Drenagem;
- IX - Bruno Myagushicu - Matrícula 57014 - Titular - Unidade de Iluminação Pública;
- Iluminação Pública;
- X - Mariana Inez da Silva Laureano de Souza - Matrícula 58951 - Suplente - Unidade de Iluminação Pública;
- Iluminação Pública;
- XI - Luiza Lacerda Lins - matrícula nº 18.249 - Titular - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;
- Apoio às Unidades Regionais de Obras;
- XII - Giovana Rafaela Campos - matrícula nº 59.182 - Suplente - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;
- Apoio às Unidades Regionais de Obras;
- XIII - Alessandra Wilbert Friedrichsen - matrícula nº 59.063 - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras;
- Apoio às Unidades Regionais de Obras;
- XIV - Lara Mina Victalvino - matrícula nº 56.216 - Titular - Unidade de Transportes;
- Transportes;
- XV - Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto - matrícula nº 17634 - Unidade de Transportes;
- Transportes;
- XVI - Magali Sueli Larsen - matrícula nº 17.808 - Titular - Unidade de Limpeza Urbana;
- Limpeza Urbana;
- XVII - Marília Gasparin dos Santos, matrícula nº 56.676 - Suplente - Unidade de Limpeza Urbana ;
- Limpeza Urbana ;
- XVIII - Marino Pelegrini Neto - matrícula nº 35.332 - Titular - Unidade de Banco de Projeto;
- Banco de Projeto;
- XIX - Claudia Marina Pereira - matrícula nº 42.014 - Suplente - Unidade de Banco de Projeto;
- Banco de Projeto;
- XX - Adelcio Carlos Vieira - matrícula nº 19.321 - Titular - Unidade de Obras; e,
- Obras.
- XXI - Ana Paula Burg Rech Brizot - matrícula nº 56983 - Suplente - Unidade de Obras.

- Unidade Regional de Obras Oeste:

I - Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435 - Titular; e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula nº 31.049 (Suplente).

- Unidade Regional de Obras Leste:

I - Pedro Duriex Neto - Matrícula 52986 - Titular

II - Kariny Calazans da Costa - Matrícula nº 44.051 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

I - Kelly Cristina Nogueira – Matrícula 56832 - Titular; e,

II - Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837 - Suplente;

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula: 37888 - Titular;

II - Farid Bueri Filho - matrícula: 42332 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula:53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula:31146 .

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Douglas Mizael Maximiano - Matrícula 60.742 - Titular;

II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente; e,

III - Bruno Eduardo Mariscalco Alvarenga - matrícula 45955 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Titular); e

II - Andrea da Silva de Macedo - matrícula nº 33.905 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

I - Shirlei Aparecida Martins, matrícula 46276 - Titular; e,

II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula nº 52984 - Titular; e

II - Jacson de Borba - matrícula nº 48288 - Suplente.

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

- I - Liliane Gonçalves da Rosa Ochner - Matrícula nº 31.052 - Titular; e
- II - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula nº 38.407 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

- I - Claudio Habitzreuter - matrícula nº 54.684 - Titular;
- II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula nº 53.837 - Titular;
- III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula nº 24.080 - Titular; e,
- IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula nº 27.220 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- I - Adailson Tavares - Matrícula nº 16.927 - Titular
- II - Karla Borges Ghisi - matrícula nº 27.429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

- a) Gabriel Ponzetto - matrícula nº 45842 - Titular;
- b) Ademar de Oliveira - matrícula nº 45661 - Titular
- b) Roberta Tomasi Hinz - matrícula nº 53005 - Suplente;
- c) Romilde Maria Grandra de Souza - matrícula nº 39713 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Nordeste:

- I - Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612 - Titular; e
- II - Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

- I - Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737 - Titular
- II - John Sommerfeld - Matrícula 29.500 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- I - Alessandro Bussolaro - Matrícula 38.159 - Titular; e
- II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - Matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

- I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula nº 90444 - Titular; e
- II - Maria Luiza Hostin - matrícula nº 76222 - Suplente
- III - Flaviane Andrzejewski - matrícula nº 99298 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Jéssica Alves Peroni - matrícula nº 48.805 - Titular; e,

II - Adriano Henrique Schwoelk - matrícula nº 38.852 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -  
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula nº 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon, matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -  
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula nº 516 - Titular; e

II - Melissa Puertas Sampaio, matrícula 793 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -  
DETRANS.UNO:

I - Tatiane Müller Krelling, matrícula 606 - Titular;

II - Waldir Maes Junior, matrícula 765 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40411 - Titular;

II - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular;

II - Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44791 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular;

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Iára Cristina Garcia - Matrícula: u33.553 - Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UAD

I - Daniel Henrique Moreira - Matrícula 56958 - Titular; e,

II - Rodrigo Alexandre Mafra - Matrícula 57489 - Suplente.

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - Matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - Matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - Matrícula 22621 - Suplente

- Secretaria de Governo - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do

Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula nº 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula nº 47886 - Suplente.

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

I - Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545 - Titular

II - Aline Beppler - Matrícula 50.445 - Titular

I - Joice Mara Martins Ternoski - Matrícula 48.631 - Suplente

II - Vivian de Farias Dhein - Matrícula 45.734 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de

apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

- a) Gabriel Ponzetto - matrícula nº 45842 - Titular;
- b) Ademair de Oliveira - matrícula nº 45661 - Titular
- b) Roberta Tomasi Hinz - matrícula nº 53005 - Suplente;
- c) Romilde Maria Grandra de Souza - matrícula nº 39713 - Suplente

II - Certificadores SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;
- II - Ademir de Moraes - matrícula nº 19132 - Efetivo;
- III - Emanoele Besen da Luz - matrícula nº 27273 - Suplente
- IV - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente; e,
- V - Kelly Cristine de Assis Branco - matrícula nº 58971 - Suplente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 203/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 14 de Agosto de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2530.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022806850** e o código CRC **EA294B05**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 239/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1125/2024 (0022651592), oriundo do Edital de Credenciamento n.º 155/2024 que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, inscritos no CNPJ sob n.º 83.169.623/0001-10; **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.184.821/0001-37; **Fundo Municipal de Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ sob n.º 08.311.485/0001-46; **Departamento de Trânsito e Transporte**, inscrito no CNPJ sob n.º 83.108.035/0001-76; **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob n.º 84.703.248/0001-09, denominados credenciante; e a empresa **Tecnoauto - Tecnologia em Vistorias de Automóveis Ltda**, inscrita no C.N.P.J n.º 09.507.999/0001-34, doravante denominada credenciada, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos:

**Secretaria de Administração e Planejamento:**

- a) Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- b) Ademir de Moraes, matrícula 19132 - Suplente;
- c) Kelly Cristine de Assis Branco, matrícula n.º 58971 - Suplente;
- d) Gilberto Giesel, matrícula 54729 - Suplente; e,
- e) Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente.

**Fundo Municipal de Saúde:**

- a) Douglas Mizael Maximiano, matrícula n.º 60.742 - Titular;
- b) João Guilherme da Rosa, matrícula n.º 48.649 - Suplente;
- c) Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula n.º 28.770 - Suplente;
- d) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula n.º 45.955 - Suplente;
- e) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula n.º 29.547 - Suplente;
- f) Fabiana Cidral, matrícula n.º 22.291 - Suplente.

**Fundo Municipal de Meio Ambiente:**

- a) Jéssica Alves Peroni, matrícula n.º 48805 - Titular
- b) Jackson Santos, matrícula n.º 46428 - Suplente;
- c) Simone Cristina de Jesus Coimbra, matrícula n.º 46.945 - Suplente;
- d) Fernando Rodrigo Buse, matrícula n.º 40.375 - Suplente;

- e) Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Suplente;
- f) Valfrido Julio, matrícula 17.570 - Suplente.

**Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:**

- a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular
- b) Caio Eduardo Duarte - matrícula nº 56.375 - Suplente;
- c) Orlando Alfredo Werlang, - matrícula nº 56.493 - Suplente;
- d) Maiko Alexander Bindermann Richter, matrícula nº 36.940 - Suplente;
- e) Teresinha Dziedicz - matrícula nº 28.105 - Suplente.

**Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:**

- a) Gisele Regina Marangoni Daumann, matrícula nº 487 - Titular
- b) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula nº 499 - Suplente;
- c) Alexandre Roger Demaria, matrícula nº 572 - Suplente;
- d) Marcelo Fernandes Nobre, matrícula nº 843 - Suplente;
- e) Simone Hasselmann, matrícula nº 406 - Suplente.

**Secretaria de Infraestrutura Urbana:**

- a) Giovana Rafaela Campos, matrícula nº 59.182 - Titular;
- b) Alessandra Wilbert Friedrichsen, matrícula nº 59.063 - Suplente;
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula nº 18.249 - Suplente;
- d) Adelcio Carlos Vieira, matrícula nº 19.321 - Suplente; e,
- e) Valcir João da Silva, matrícula: 17770 - Suplente.

**Hospital Municipal São José:**

- a) Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão, matrícula nº 90444 - Titular;
- b) Flaviane Andrzejewski - matrícula nº 99298 - Suplente
- c) Claudio José Gonçalves de Lima, - matrícula nº 49.540 - Suplente;
- d) Osmar Franco Lopes, matrícula nº 99765 - Titular; e,
- e) Vinícius Barrea - matrícula nº 84377 - Titular.

**Secretaria de Cultura e Turismo:**

- a) Patrícia Jacintho, matrícula 38.429 - Titular
- b) Valdeli Albano, matrícula 56646 - Suplente;
- c) Joel Candido Espindola, matrícula 52912 - Suplente;

- d) Alessandro Bussolaro, matrícula 38159 - Suplente; e,
- e) Adriano Selhorst Barbosa, matrícula 60.426 - Suplente.

**Secretaria de Esportes:**

- a) Fernando José Izidoro, matrícula 49.604 - Titular
- b) Adailson Tavares, matrícula 16.927 - Suplente;
- c) Agobar Gonçalves Filho, matrícula 23.876 - Suplente;
- d) Rosangela Giovana Miguel, matrícula 39.165 - Suplente; e,
- e) Elaine de Fatima Cabral, matrícula 28.054 - Suplente.

**Secretaria de Assistência Social:**

- a) Rafael Feijó Vieira Vecchiatti, matrícula 48.010 - Titular;
- b) Ademir Santos Vargas, Matrícula 41563 - Suplente;
- c) Fabrício Cima Dallagnol, Matrícula 40.788 - Suplente;
- d) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, Matrícula 44.791 - Suplente; e,
- e) Jonas Roberto de Lima, Matrícula 46795 - Suplente.

**Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de Contrato 1125/2024 (0022651592), firmado entre as partes, bem como o disposto no Edital de Credenciamento nº 155/2024 e no termo de referência 0021996411 que lhe deram origem.

**Art. 3º** São atribuições dos fiscais de contrato:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 04/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Nº 51.742/2022, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>Documento assinado eletronicamente por <b>Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)</b>, em 13/09/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p> |
|  |  | <p>Documento assinado eletronicamente por <b>Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)</b>, em 13/09/2024, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>       |
|  |  | <p>Documento assinado eletronicamente por <b>Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)</b>, em 13/09/2024, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>         |
|  |  | <p>Documento assinado eletronicamente por <b>Fabio Joao Jovita, Secretário (a)</b>, em 13/09/2024, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.</p>              |



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022704471** e o código CRC **EBBE496A**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 1019/2024 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 1141/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 1141/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA**, cujo objeto refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024.**

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Marcia Schneider – Suplente

Fiscal Técnico:

Roberto Hoppe – Titular

Carolina Medeiros Fonseca Haddad Baruki – Suplente

Fiscal Administrativo:

Cristian Rodrigues da Silva – Titular

Simone Elisa Siewert Lang – Suplente

Juliana Pereira – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se

possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de setembro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022828087** e o código CRC **EB10128F**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

**PORTARIA Nº 242/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

**Art. 1º** - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- I - Elvis Laureano Ricardo, matrícula 53814, CNH nº 01378787671, Categoria AB;
- II - Emanuele Besen da Luz - matrícula nº 27273, CNH nº 01794116294, Categoria AB
- III - Rosane Freitas, matrícula 38476, CNH nº 03005300390, Categoria B;
- IV - Charlene Neitzel, matrícula 41922, CNH nº 04817675203, Categoria B;
- V - Evelin Fernanda Vargas, matrícula 52972, CNH nº 04300543690, Categoria B;
- VI - Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46096, CNH nº 01589138441, Categoria AB;
- VII - Siro Sebastião Vaz, matrícula 16697, CHN nº 01831864904, Categoria AB;
- VIII - Silvia Cristina Bello, matrícula 33975, CNH nº 01189043279, Categoria B;
- IX - Aliceia Andresa Corrêa Ranno, matrícula 39068, CNH nº 03151622454, Categoria AB;
- X - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula 31175, CNH nº 01508921402, Categoria B;
- XI - Gustavo Polidoro, matricula 38271, CNH nº 00378021237, Categoria B;
- XII - Marcele Figueiredo Andrade de Luca, matrícula 48851, CNH nº 01891253202, Categoria B;
- XIII - Patricia Amaral Wernke Nunes, matrícula 44223, CNH nº 02692853324, Categoria B;
- XIV - Rafael Ribeiro, matrícula 48857, CNH nº 00285091503, Categoria B;
- XV - Silvia Reolon, matrícula 35431, CNH nº 02560688414, Categoria B;
- XVI - Vera Cristina Furlani, matrícula 37290, CNH nº 02128324570, Categoria AB
- XVII- Paulo Roberto Braga do Rosário, matrícula 60973, CHN nº 01133889236, Categoria B
- XVIII - Aldo Tomelin, matrícula 25923, CNH nº 01841317125, Categoria AB
- XIX - Renato Gonzaga, matrícula 46296, CNH nº 02073828725, Categoria B
- XX - Sidenei Vieira Lourenço, matrícula 24286, CNH nº 00735871590, Categoria AD
- XXI - Fabiano da Costa Pereira, matrícula 19339, CNH nº 02233474314, Categoria AB
- XXII - Glederson Henrique Grein, matrícula 46862, CNH nº 05510450804, Categoria AB
- XXIII - Rodrigo Ponick, matrícula 27505, CNH nº 01117142004, Categoria B
- XXIV - Cleide Beatriz Braga, matrícula 43858, CNH nº 03118490106, Categoria B

- XXV - Leandro Sanches Silva, matrícula 49788, CNH nº 03761998407,  
Categoria AB
- XXVI - Ricardo Mafra, matrícula 52916, CNH nº 01349242017, Categoria B
- XXVII - Anna Paula Pinheiro, matrícula 40345, CNH nº 04221419343,  
Categoria B
- XXVIII - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764, CNH nº 02554822718, Categoria B
- XXIX - Edson Luis Cardoso Nunes, matrícula 56886, CNH nº 02476547749,  
Categoria AD
- XXX - Gilberto Giesel, matrícula 54729, CNH nº 02342282190, Categoria AB
- XXXI - Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, CNH nº 04790843423,  
Categoria AB;
- XXXII - Jéssica Tambosi, CNH nº 05727149270, Categoria B;
- XXXIII - Juliana Poffo Sens, CNH nº 03634813240, Categoria B;
- XXXIV - Marcos Antonio Dallabarba, CNH nº 01557329453, Categoria B;
- XXXV - Seije Andre Sanchez, CNH nº 01656727370, Categoria AB;
- XXXVI - Monica Regina Correa, CNH nº 03808424519, Categoria AB;
- XXXVII - Luciana Delmonego Borinelli, CNH nº 02190713703, Categoria B;
- XXXVIII - Rosenir Baggenstoss, CNH nº 01181782319, Categoria B;
- XXXIX - Silvia Rosane Borges da Costa, CNH nº 02248927306, Categoria B;
- XXXX - Taciane Santos de Oliveira Paz, CNH nº 00772824374, Categoria B;
- XXXXI - Márcio Arthur Rezende Trindade, CNH nº 04082579404, Categoria  
AB;
- XXXXII - Luiz Eduardo Polizel Morante, CNH nº 02693192084, Categoria AB.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Administração a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 096/2023 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 11 de Abril de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2191.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022796912** e o código CRC **9C7F3C1C**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1017/2024 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho , referente mandato de agosto de 2024 - agosto de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho , referente mandato de agosto de 2024 - agosto de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular - Denzel Henrique Bento

1ª Suplente: Camila Furquim

2ª Suplente: Emanuelle Brandalize

**II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis**

Titular - Odiléia Pacheco Alves

1ª Suplente: Micheli de Souza Gramme

2ª Suplente: Gisele de Oliveira

**III - Representante dos Membros do Magistério**

Titular - Tiago Rosa

1ª Suplente: Raimunda de Nazaré Marques

2º Suplente: Lismari Voltolini

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Alberto Silvestre da Silva Neto

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Nilma Machado Faria

1ª Suplente: Daiane da Costa Reis

2ª Suplente: Rosane Maria Schio

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Itamar Rodrigues Oliveira

1ª Suplente: Itália Jerusa Budal Arins

2ª Suplente: Jussara Aparecida Podgurski

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 479/2022-SED.GAB, de 13/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827825** e o código CRC **45E36CA6**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 43/2024**

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 009/2024**

Instaura procedimento e constitui Comissão de Tomada de Contas Especial.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolve:

Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos referentes à ausência de prestação de contas concernentes ao projeto **Projeto nº 39335/2019 - Carnaval 2020 - Fusão do Samba**, selecionado mediante o Edital de Chamamento Público Municipal 011/2019 (4714065), conforme Memorandos SEI Nº 0022791065/2024 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município, e SEI Nº 0022746236/2024 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelos servidores **Michele Cristofolini Boneli Vieira**, matrícula 38.070, **Tatieli Boegerhausen**, matrícula 45.730, e **Jeane Regina da Silva Stimamiglio**, matrícula 48.853, para, sob a presidência da primeira, realizar, a partir da publicação desta Portaria e no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.045/2004 e na Instrução Normativa n. TC-13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, visando a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano decorrente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANO BORNSCHEIN SILVA**

Prefeito de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 16/09/2024, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022823690** e o código CRC **751E5548**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº. 171/2024**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 361/2024** (SEI 0020175111), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 469/2023**.

**Fiscais:**Equipamentos localizados na SECULT - Sede

Claudinei Francisco Silva (matrícula 26714) - Titular

Alessandro Bussolaro, matrícula nº 38.159 - Suplente

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent (matrícula 46460) - Titular

Vanderlei Fronza (matrícula 46426) - Suplente

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Memória - Cemitério do Imigrante

Dilney Fermino Cunha, matrícula 17728 - titular

Alessandro Moreira, matrícula 32749 - suplente

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel, matrícula 33636 - titular

Pedro Xavier da Rosa Neto, matrícula 48256 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk, matrícula 36871 - titular

Jeferson da Maia Torres, matrícula 48258 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Eliane Andreia Jansen Marcelino 19978- titular

Giana Sobral Maciel Wiest, matrícula 48272 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Elaine Cristina Machado - mat. 48254 - Titular;

Daniele Staczak da Rosa - mat. 19910 - Suplente

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no

Pórtico

Rafaela Barreto Korb, matrícula nº 55.655 - titular

Vanessa Cristina Venzke Falk , matrícula nº 52.965 - suplente

Equipamentos localizados na Rádio Joinville Cultural

Jeferson Luiz Correa, matrícula nº 56.448 - Titular

Carla Prus, matrícula nº 57.279 - Suplente

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Cristiane Ribeiro Ferreira, matrícula 55739 - Titular

Jailson Cordeiro, matrícula 52322 - Suplente

Equipamentos localizados na Estação da Memória

Julio Cesar de Lanznaster Cruz - Matrícula nº 53.805 - Titular;

Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 361/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção,

por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

**Certificadores:**

Equipamentos localizados na SECULT - Sede

Claudinei Francisco Silva (matrícula 26714) - Titular

Alessandro Bussolaro, matrícula nº 38.159 - Suplente

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent (matrícula 46460) - Titular

Vanderlei Fronza (matrícula 46426) - Suplente

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Memória - Cemitério do Imigrante

Dilney Fermino Cunha, matrícula 17728 - titular

Alessandro Moreira, matrícula 32749 - suplente

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel, matrícula 33636 - titular

Pedro Xavier da Rosa Neto, matrícula 48256 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk, matrícula 36871 - titular

Jeferson da Maia Torres, matrícula 48258 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Eliane Andreia Jansen Marcelino 19978- titular

Giana Sobral Maciel Wiest, matrícula 48272 - suplente

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Elaine Cristina Machado - mat. 48254 - Titular;

Daniele Staczak da Rosa - mat. 19910 - Suplente

Pórtico

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no

Rafaela Barreto Korb, matrícula nº 55.655 - titular

Vanessa Cristina Venzke Falk , matrícula nº 52.965 - suplente

Equipamentos localizados na Rádio Joinville Cultural

Jeferson Luiz Correa, matrícula nº 56.448 - Titular

Carla Prus, matrícula nº 57.279 - Suplente

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Cristiane Ribeiro Ferreira, matrícula 55739 - Titular

Jailson Cordeiro, matrícula 52322 - Suplente

Equipamentos localizados na Estação da Memória

Julio Cesar de Lanznaster Cruz - Matrícula nº 53.805 - Titular;

Juliana Tereza Schmidt Valentim - Matrícula nº 38.592 - Suplente;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022812367** e o código CRC **81246EC6**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 307/2024**

**Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA   | FISCALIZAÇÃO TÉCNICA  | GESTOR  |
|---|---|---|
| <p><b>Glaci Terezinha de Borba Estevão</b></p> <p><i>Suplentes:</i><br/> <i>Carlos Eduardo Pipino</i><br/> <i>Kamila Flores Dias</i><br/> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i><br/> <i>Renata Caroline Machado V. Hoffmann</i><br/> <i>Luciana Fornazari</i></p> | <p><b>Item 8</b><br/>           Maria José Goulart Vieira<br/>           Reginaldo da Roza</p>                            | <p><b>Item 8</b><br/>           Marilza Ferreira</p>                                |
|   | <p><b>Itens 18, 19, 20, 21, 22 e 23</b><br/>           Nion Maron Dransfeld<br/>           Paulo Sérgio de Simas Horn</p> | <p><b>Itens 18, 19, 20, 21, 22 e 23</b><br/>           Kleber Fernando Degracia</p> |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, Usuário **Externo**, em 16/09/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022830230** e o código CRC **3B99A0DA**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC****PORTARIA Nº 2227/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

**Resolve:**

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Termo de Contrato **1163/2024 - 0022798166**, Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Fiscais:

Titulares:

Eduarda de Sousa - Matrícula 58.965

Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

Dálcio José Vicente - Matrícula 42.665

Suplentes:

Camila Arnoldo, Matrícula - Matrícula 58.922

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se

mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022826063** e o código CRC **B23D31E3**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 692/2024/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1079/2024**- empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com Estruturação do Pavimento e Capa Asfáltica, na modalidade Pregão Eletrônico nº 264/2023, ficando assim constituída:

Responsáveis pela **Execução da Obra**:

### Fiscais Titulares

- Matheus Pavesi Silveira - Matrícula: 60716.
- Vanderlei Shtoltz- Matrícula 22.704;

- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;

### Fiscais Suplentes

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Miguel Ângelo da Silva Mello - Matrícula: 10.241.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscais Titulares

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613

### Fiscais Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

### Fiscal pela Segurança do Trabalho:

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2024, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022783661** e o código CRC **573D53AB**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ**

**PORTARIA Nº 240/2024**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 23.0.292154-7, designada pela Portaria nº 059/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0020155438), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2427, de 20/03/2024, instaurado em face da empresa HARDT TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 18.138.306/0001-74), para apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, "a", da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à frustração do caráter competitivo da licitação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 335/2023, ante as razões apresentadas no Memorando SEI nº 0022766487/2024 - SAP.UPA.AAJ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022766497** e o código CRC **3D6AB64B**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 306/2024**

**Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

| <b>FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>  | <b>FISCALIZAÇÃO TÉCNICA</b>   | <b>GESTOR</b>   |
|---|---|---|
| <b>Glaci Terezinha de Borba Estevão</b><br><br><i>Suplentes:</i><br><i>Carllos Eduardo Pipino</i><br><i>Kamila Flores Dias</i><br><i>Juliana Hinghaus Takahashi</i><br><i>Renata Caroline Machado V. Hoffmann</i><br><i>Luciana Fornazari</i> | <b>Item 3</b><br>Thaysa Rios de Oliveira<br>Fátima Regina Nunes               | <b>Item 3</b><br>Murilo de Moraes                         |
|   | <b>Itens 5, 9,10, 11, 13, e 24</b><br>Renata Santayana<br>Paula Amanda Hass   | <b>Itens 5, 9,10, 11, 13, e 24</b> Luiz Fernando Battisti |
|   | <b>Itens 14 e 15</b><br>Maurício Pereira<br>Rosângela Amélia de Souza<br>Rosa | <b>Itens 14 e 15</b><br>Kleber Fernando Degracia          |
|   | <b>Item 16</b><br>Juliana Filippe<br>Temi Cristina Maes<br>Murilo de Moraes   | <b>Item 16</b><br>Juliana Filippe                         |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022830009** e o código CRC **EA71223E**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA N° 1018/2024 - SED.GAB

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 455/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Depizoli Distribuidora Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n° 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

### RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato n.º 455/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Depizoli Distribuidora Ltda**, cujo objeto refere-se à **aquisição de móveis com montagem e/ou instalação**.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Roberta Tomasi Pires Hinz – Suplente

Fiscal Técnico:

Bianca Marina Ferreira dos Santos – Titular

Aníbia Maria de Souza Tank – Suplente

Fiscal Administrativo:

Juliana Pereira – Titular

Saul de Villa Luciano – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a **PORTARIA Nº 186/2024 - SED.GAB**, de 06/03/2024.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de setembro de 2024.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022828039** e o código CRC **93E46BA3**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 168/2024/SEHAB

#### Classificação de Núcleo Urbano Informal como SOCIAL para fins de Regularização Fundiária Urbana

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana de interesse social **REURB-SOCIAL**, a área identificada como "**REURB DENIZART PEIXOTO**", localizada no Bairro Vila Nova.

**Art. 2º** A predominância como REURB SOCIAL refere-se ao atendimento do Art. 3º, I e do Art. 4º, III do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 3º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 4º** Diante desta classificação, fica instaurada a "**REURB DENIZART PEIXOTO**".

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022805771** e o código CRC **15DA7988**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 305/2024

**Designa servidores para a fiscalização de contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.**

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 104 e 117 da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º Designar servidores incumbidos de fiscalizar e gerir a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro nos termos que seguem:

| FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA   | FISCALIZAÇÃO TÉCNICA  | GESTOR   |
|---|---|--|
| <p>Glaci Terezinha de Borba Estevão</p> <p><i>Suplentes:</i><br/> <i>Carllos Eduardo Pipino</i><br/> <i>Kamila Flores Dias</i><br/> <i>Juliana Hinghaus Takahashi</i><br/> <i>Renata Caroline Machado Vaselevski</i><br/> <i>Hoffmann</i><br/> <i>Luciana Fornazari</i></p> | <p><b>Item 1 (70 m<sup>2</sup>)</b><br/>           Renata Santayana<br/>           Paula Amanda Haas</p> <p><b>Item 1 (32,5m<sup>2</sup>)</b><br/>           Juliana Filippe<br/>           Temi Cristina Maes<br/>           Murilo de Moraes</p> <p><b>Item 1(5m<sup>2</sup>)</b><br/>           Paulo Sergio de Simas Horn<br/>           Amanda Palmeira<br/>           Suplente: Maria Aparecida da Silva<br/>           Mello</p> | <p><b>Item 1(70m<sup>2</sup>)</b><br/>           Luiz Fernando Battisti</p> <p><b>Item 1(32,5m<sup>2</sup>)</b><br/>           Juliana Filippe</p> <p><b>Item 1(5m<sup>2</sup>)</b><br/>           Kleber Fernando<br/>           Degracia</p> |
|   | <p><b>Item 2</b><br/>           Juliana Filippe<br/>           Temi Cristina Maes<br/>           Murilo de Moraes</p>   | <p><b>Item 2</b><br/>           Juliana Filippe</p>  |
|   | <p><b>Item 4</b><br/>           Thaysa Rios de Oliveira<br/>           Fátima Regina Nunes</p>  | <p><b>Item 4</b><br/>           Murilo de Moraes</p>   |
|   | <p><b>Item 6</b><br/>           Luiz Eugenio Gerent</p>   | <p><b>Item 6</b><br/>           Kleber Fernando<br/>           Degracia</p>  |
|   | <p><b>Itens 7 e 12</b><br/>           Renata Santayana<br/>           Paula Amanda Haas</p>   | <p><b>Itens 7 e 12</b><br/>           Luiz Fernando Battisti</p>   |
|   | <p><b>Item 17</b><br/>           Nion Maron Dransfeld<br/>           Paulo Sergio de Simas Horn</p>   | <p><b>Item 17</b><br/>           Kleber Fernando<br/>           Degracia</p>   |

Art. 2º As atribuições pertinentes aos fiscalizadores técnicos, fiscalizadores administrativos e gestores de contratos estão previstas no Ato da Mesa Diretora nº 86/2023.

Art. 3º Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo ou definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao Diretor Geral desta Casa.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2024.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022829797** e o código CRC **5D4B0916**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 183/2024

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto n.º 40.299, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, o servidor Cleder Pereira Lourenço, Matrícula 38.637 da Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenador de Assessoria à Área de Monitoramento do SUAS, a partir de 15 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 14/09/2024, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022609528** e o código CRC **C866BD53**.

---

**EDITAL SEI N° 0022701706/2024 - SAMA.UNF.AFA**

Joinville, 05 de setembro de 2024.

**Notificado(a): Adilson Pinzegher, CPF/CNPJ n° 821.069.329-87.**

**Auto de Infração Ambiental n° 1869, lavrado em 02/08/2024**

**Local da infração: Estrada João de Souza Melo e Alvim, poste 39. Bairro: Vila Cubatão.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI n° 24.0.183225-9**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**SEI 20.0.116992-7.**

**Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico SAMA.AAJ.PAA.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96.

Publique-se.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 13/09/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022701706** e o código CRC **603ACC59**.

## **EDITAL SEI Nº 0022736894/2024 - SEHAB.UEN.ARF**

Joinville, 09 de setembro de 2024.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB “TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO VALMOR FONTES”**

Aos Senhores (as)

**VALMOR FONTES**

**IVAIR FREITAS DA ROSA FONTES**

Endereço: Rua Santa Catarina, nº 3.876, Floresta, Joinville - SC

CEP: 89211-301

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária “**TITULAÇÃO URBANIZAÇÃO VALMOR FONTES**”.

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado "Titulação Urbanização Valmor Fontes".

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **VALMOR FONTES e IVAIR FREITAS DA ROSA FONTES**, onde está inserido o lote a ser titulado que possui Matrícula mãe sob nº 15.649, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 4.736,00 m<sup>2</sup> (quatro mil setecentos e trinta e seis metros quadrados), com 10 (dez) lotes, conforme onde passou a se denominar Urbanização Valmor Fontes. Referido lote alvo do presente processo de regularização fundiária conforme descrição a seguir:

*Lote N° 07 da Quadra Única, inserido na matrícula mãe sob N° 15.649, Livro 2, ficha 1, no 3° Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Joinville;*

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481 5277, CAC – Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022736894** e o código CRC **2077B4B5**.

**EDITAL SEI N° 0022769466/2024 - SAMA.UNF.AOP**

Joinville, 11 de setembro de 2024.

**Notificado(a): Vinicius Schulz Nardes, CPF/CNPJ nº 34.264.858/0001-85.**

**Auto de Infração nº 10382, lavrado em 06/08/2024.**

**Referente ao imóvel localizado na Rua São Roque, nº 471, bairro Floresta.**

**Inscrição Imobiliária 13.10.43.74.0626.**

Fundamentado nos termos do artigo 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado o auto supracitado, referente à **Atividade sem Alvará de Localização**, objeto da **Notificação nº 9723/2023**.

**Infringindo ao artigo 110 § 2º da Lei Complementar nº 84/2000.**

O autuado dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar desta publicação, para pagar a multa, no valor correspondente a **(10) UPMs**, ou, caso queira, apresentar sua defesa, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 84/2000.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 16/09/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022769466** e o código CRC **35F376A1**.

**EDITAL SEI Nº 0022701841/2024 - SAMA.UNF.AFA**

Joinville, 05 de setembro de 2024.

**Notificado(a): Iignes Heerdt Brunel, CPF/CNPJ nº 707.581.589-04**

**Auto de Infração Ambiental nº 2097, lavrado em 23/07/2024.**

**Local da infração: Rua Alvino Souza do Nascimento, poste 37. Bairro: Pirabeiraba.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 24.0.182188-5**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**SEI 20.0.074701-3. Não cumpriu as determinações contidas no julgamento administrativo do setor jurídico. SAMA.AAJ.PAA.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Sabrina Leal Francisco, Gerente**, em 13/09/2024, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022701841** e o código CRC **5C63A7B1**.

**EXTRATO SEI N° 0022760845/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 11 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 8º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 126/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária abaixo. Em conformidade com a Solicitação SEI nº

0022541230 - DETRANS.NAD. **479/2024** - 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000. Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Departamento de Trânsito e Transporte.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022760845** e o código CRC **DD7BAF2A**.

### EXTRATO SEI Nº 0022791977/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 12 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0018250122, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J nº 94.389.400/0001-84, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Lourdes Lambert, Sra. Tais Lambert, Sr. Guido Adão Lambert, Sr. Henrique Adão Lambert, Sr. Geson Francisco Lambert e GGHT Participações Ltda, que versa sobre futura e eventual Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 286/2023**. O Município adita a ata de registro de preço **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia **11/09/2025**, e **renovando** os quantitativos. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - ARP SEI Nº 0022445118, e Parecer Jurídico SEI nº 0022722317 e Ofício SEI nº 0022736634



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2024, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022791977** e o código CRC **0618398D**.

## EXTRATO SEI Nº 0022777241/2024 - SAP.CVN

Joinville, 11 de setembro de 2024.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso Cultural nº 0022478142/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Maria Helena Budkevitz Correa.

**Objeto:** Rescindir desde 29/08/2024 de mútuo consentimento, o Termo de Compromisso Cultural nº 0022478142/2024/PMJ, conforme solicitação da PROPONENTE (0022609565).

**Data de assinatura:** Joinville, 11 de setembro de 2024.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Maria Helena Budkevitz Correa, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/09/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022777241** e o código CRC **60501923**.

## EXTRATO SEI Nº 0022796015/2024 - SAP.CVN

Joinville, 12 de setembro de 2024.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0022649344/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Tatiana Mafra Ignacio.

**Objeto:** A execução do projeto "Oficina de lettering manual e composição ilustrativa: desenhando palavras de resiliência" - SEI nº 0019990036 e 0019990037, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0019626228/2023/PMJ.

**Valor:** R\$ 15.638,21 (quinze mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos).

**Data de assinatura:** Joinville, 12 de setembro de 2024.

**Vigência:** Até 05 (cinco) meses, conforme período de execução constante no projeto, contado a partir da data de emissão da nota de empenho.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Tatiana Mafra Ignacio, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/09/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022796015** e o código CRC **07AADA3B**.

## EXTRATO SEI Nº 0022777369/2024 - SAP.CVN

Joinville, 11 de setembro de 2024.

### Município de Joinville

### Extrato de Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 0022681948/2024/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

**Objeto:** A execução do projeto "Conhecendo a Nossa Banda: Apresentações didáticas do Polo de Produção Musical da Banda do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville" - SEI nº 0020004607 e 0020004608, classificado no Edital de Chamamento Público nº 0019626228/2023/PMJ.

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Data de assinatura:** Joinville, 11 de setembro de 2024.

**Vigência:** Até 10 (dez) meses, conforme período de execução constante no projeto, contado a partir da data de emissão da nota de empenho.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth pelo Município/FMIC, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/09/2024, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022777369** e o código CRC **E771E611**.

## EXTRATO SEI N° 0022791608/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 119/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Cooperterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville**, inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, que versa sobre a prestação continuada de serviço com Caminhão Basculante 10m³ para atender aos serviços das Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 335/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de maio/2023 à abril/2024, em 3,69% (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para aplicação a partir de 02 de maio de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 94.138,00 (noventa e quatro mil cento e trinta e oito reais) para R\$ 97.607,88 (noventa e sete mil seiscentos e sete reais e oitenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através do documento nº 0022111704 - SEINFRA.URL.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira "3.2 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja: a) 02/05/2023 para os itens 01 ao 16, conforme Anexo IV - Termo de Referência (...) e 3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações

iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 02 de maio de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.516,09 (três mil quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), que corresponde à diferença das medições de maio (proporcional ao período de direito), junho, julho e agosto/2024. VI. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0022644319.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022791608** e o código CRC **CC58E0D0**.

## EXTRATO SEI Nº 0022810270/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 13 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 735/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Transfer Sistemas de Energia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 07.140.762/0001-32, que versa sobre a locação de 02 (dois) Sistemas Ininterruptos de Energia (UPS/Nobreak) de 15 kVA cada e banco de baterias, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, na forma do Pregão Eletrônico nº 523/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA”, referente ao período acumulado de: julho/2023 à junho/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), para aplicação a partir de 20 de julho de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 107.458,25 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 112.003,75 (cento e doze mil três reais e setenta e cinco centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022476203, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento, através da solicitação de reajuste 0022476211 - SAP.UNG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 20 de julho

de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 163,64 (cento e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde à diferença da nota fiscal emitida em 18/09/2024 (proporcional ao período de direito). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0022499450.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022810270** e o código CRC **717EFFCA**.

## EXTRATO SEI Nº 0022793852/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 12 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 14º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **560/2024** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 5432 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação - SED e **1091/2024** 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 Fonte 2543 - Superávit Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - Secretaria de Educação - SED. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0022698739 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022793852** e o código CRC **1330CE74**.

### EXTRATO SEI N° 0022826026/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1011/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa contratada **EWT Brasil Elevadores Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos, na forma do Pregão Eletrônico nº 564/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária abaixo. Em conformidade com a Solicitação SEI nº 0022594935 - DETRANS.NAD. **479/2024** - 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000. Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Departamento de Trânsito e Transporte.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022826026** e o código CRC **2C0155DA**.

## EXTRATO SEI N° 0022768576/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 364/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Construtora Viseu Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.184.733/0001-11, que versa sobre a contratação de empresa para construção de um novo Centro de Educação Infantil Dalmázio Conrado Miranda, na forma da Concorrência nº 816/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **635/2024** 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 Fonte: 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassados por meio de convênios) - Secretaria de Educação - SED.; **646/2024** 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000 Fonte: 137 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassados por meio de convênios) - Secretaria de Educação - SED. e **1172/2024** 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 Fonte: 337 - Superávit Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassados por meio de convênios) - Secretaria de Educação - SED. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0022716176 - SED.UAF.AOR.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022768576** e o código CRC **463FC45D**.

**EXTRATO SEI N° 0022827863/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 438/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **TIM S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, na forma do Pregão Eletrônico nº 509/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **479/2024** 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000 Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0022730573 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827863** e o código CRC **4B6B88A3**.

**EXTRATO SEI N° 0022830018/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 024/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Custodio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, na forma do Pregão Eletrônico nº 626/2022. O Município apostila o contrato a seguinte dotação orçamentária nº **479/2024** 27.61001.6.122.3.2.3341.0.339000 Fonte 206 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. Justifica-se em conformidade com Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI nº 0022682453 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022830018** e o código CRC **3E269DD3**.

### EXTRATO SEI Nº 0022767230/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 11 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1133/2023** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Eletoquip Comércio e Licitações Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.854.663/0001-97, cujo quadro societário é formado pela Sra. Eliana Corigliano e Sra. Leticia Caroline Limão, que versa sobre a Aquisição de Medidores de distância para utilização da Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 325/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Meio Ambiente nº **975/2024** - 44001.18.122.3.2.3331.0.449000 - Fonte - 1759 - Recursos Vinculados a Fundos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022767230** e o código CRC **52AF5102**.

### EXTRATO SEI Nº 0022746101/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de setembro de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1123/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Diretor Presidente Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **RP Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 20.604.417/0001-70, cujo quadro societário é formado pelo pelo Sr. Robson Patrik Soares e Sra. Tainara Soares, que versa sobre a Aquisição de Protetor Solar fator 60, para atender as necessidades dos Agentes de Trânsito lotados no Departamento de Trânsito de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária do Departamento de Trânsito de Joinville nº 1013/2024 - 61001.6.181.5.2.3344.0.339000 - Fonte - 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Prefeitura. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0022737936 - DETRANS.UNT.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022746101** e o código CRC **7931D9E8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022766010/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1198/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Luciano Pilatti EPP** - inscrita no CNPJ n° 34.180.582/0001-57, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico n° 068A/2023, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022766010** e o código CRC **542042E8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022771636/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1205/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pelo Sr. Raffael Zabbot Rosario, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ n° 45.471.842/0001-60, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022771636** e o código CRC **1CEF5A01**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022761141/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1195/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **JR2 Comércio de Variedades Ltda** - inscrita no CNPJ n° 39.236.457/0001-35, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2024, assinada em 11/09/2024, no valor de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022761141** e o código CRC **43F37C40**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022745215/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1182/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Darlu Indústria Têxtil Ltda** - inscrita no CNPJ n° 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 148,80 (cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022745215** e o código CRC **A4477B39**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022749393/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1187/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Bauer Comércio e Licitações Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.740.175/0001-73, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 11/09/2024, no valor de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022749393** e o código CRC **968B9D1F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022807664/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1181/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e**

**Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **R. S. Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.322.368/0001-08, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico nº 068A/2023, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 103.103,81 (cento e três mil cento e três reais e oitenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022807664** e o código CRC **F4C9D470**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022789069/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1214/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **DG Indústria e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 104,85 (cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022789069** e o código CRC **3537DC5F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022790306/2024 -

**SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **149/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **RHR Atacado e Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.231.745/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022790306** e o código CRC **7213DC97**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022751730/2024 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1190/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 10/09/2024, no valor de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022751730** e o código CRC **A3868D76**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022788537/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1212/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ n° 04.586.694/0001-41, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022788537** e o código CRC **231916A5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022762846/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1196/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **HB Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 22.094.574/0001-09, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 2.027,42 (dois mil vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022762846** e o código CRC **32F9F717**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022786415/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1211/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Se. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Arausupri Informática Ltda** - inscrita no CNPJ n° 07.796.075/0001-70, que versa sobre a aquisição de aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022786415** e o código CRC **6639E54A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022785065/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1210/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **LG Comércio e Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ n° 27.307.079/0001-54, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 125,60 (cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022785065** e o código CRC **78DA5DDF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022764215/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1197/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **HB Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 637,84 (seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022764215** e o código CRC **D99E6067**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022760385/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1192/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**,

representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **RC Teive Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.176.836/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 055/2023, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022760385** e o código CRC **A78D6A29**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022771094/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1204/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 31,68 (trinta e um reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022771094** e o código CRC **B5BA1046**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022745890/2024 -

**SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1183/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Sinospel Ltda** - no CNPJ n° 52.676.902/0001-46, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2024, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 3.230,00 (três mil duzentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022745890** e o código CRC **C9EC446B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022781837/2024 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **83/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **R&L Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ n° 48.496.674/0001-55, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2024, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022781837** e o código CRC **09F52F3F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022784905/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1209/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ n° 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2024, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022784905** e o código CRC **8B89C78F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022804769/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1223/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **RHR Atacado e Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ n° 51.231.745/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2024, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022804769** e o código CRC **34421FA9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022803262/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1222/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **RC Teive Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ n° 04.176.836/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 055/2023, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022803262** e o código CRC **0CD040AF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022783904/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1208/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Multisul Comércio e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ n° 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022783904** e o código CRC **8D5CA47E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022713568/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1168/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Darlu Indústria Têxtil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 06/09/2024, no valor de R\$ 252,48 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022713568** e o código CRC **F93EC000**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022765299/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **82/2024** celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**,

representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **Ativa Licitacoes Empreendimentos Comerciais Ltda**- inscrita no CNPJ nº 27.748.454/0001-00, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados, através de Registro de Preços - na forma do Pregão Eletrônico nº 123/2023, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022765299** e o código CRC **A6B556CC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022791292/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1171/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Criativa Papelaria e Armarinhos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.877.098/0001-72, que versa sobre a equipamentos de redes de dados e correlatos - na forma do Pregão Eletrônico nº 0001/2024, assinada em 06/09/2024, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022791292** e o código CRC **DC40AADC**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022714925/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1170/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Darlu Indústria Têxtil Ltda** - inscrita no CNPJ n° 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 06/09/2024, no valor de R\$ 38,40 (trinta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022714925** e o código CRC **D173C8C7**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022805289/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1224/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Multisul Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ n° 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 143,28 (cento e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022805289** e o código CRC **E90E4F6E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022807723/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1227/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Multisul Comercio e Distribuicao Ltda** - inscrita no CNPJ n° 12.811.487/0001-71, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022807723** e o código CRC **9BB8DB20**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022701969/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1160/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Darlu Indústria Têxtil Ltda** - inscrita no CNPJ n° 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 05/09/2024, no valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022701969** e o código CRC **694EFF0C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022789731/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1216/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre a registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 489,30 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022789731** e o código CRC **72F6ABEF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022711574/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1163/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Sinospel Ltda** - no CNPJ nº 52.676.902/0001-46, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 09/09/2024, no valor de R\$ 117,80 (cento e dezessete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022711574** e o código CRC **5FAAD33E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022789162/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1215/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre a registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 824,82 (oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022789162** e o código CRC **056DE8F3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022788924/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1213/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

e **Inovação**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre a registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022788924** e o código CRC **A2EB4C09**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022747930/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1184/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **DG Indústria e Distribuição Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.944.789/0001-16, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 10/09/2024, no valor de R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022747930** e o código CRC **462B08A9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022791526/2024 -

**SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1219/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 31.726.339/0001-01, que versa sobre a registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 8.388,00 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022791526** e o código CRC **D6A3860E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022768163/2024 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1200/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ n° 38.613.730/0001-30, que versa sobre a a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2024, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022768163** e o código CRC **2F6A8CB5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022750185/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1188/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Bauer Comércio e Licitações Ltda** - inscrita no CNPJ n° 45.740.175/0001-73, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2024, assinada em 10/09/2024, no valor de R\$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022750185** e o código CRC **CDAFE8B3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022791198/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1218/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pelo Sr. Raffael Zabbot Rosario, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ n° 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2024, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022791198** e o código CRC **669A186F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022785621/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1206/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pelo Sr. Raffael Zabbot Rosario, e a empresa contratada **HB Sul Comercio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre a registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 136,68 (cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022785621** e o código CRC **FB3F41EA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022751223/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1189/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **JM Papelaria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.613.730/0001-30, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 149/2024, assinada em 10/09/2024, no

valor de R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022751223** e o código CRC **4E9C2542**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022801240/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1221/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **New Max Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.471.842/0001-60, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 4.457,88 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022801240** e o código CRC **6092362F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0022782013/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1207/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Controladoria-Geral do Município**, representada pelo Sr. Raffael Zabbot Rosario, e a empresa contratada **Darlu Industria Textil Ltda** - inscrita no CNPJ n° 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 12/09/2024, no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022782013** e o código CRC **167D8F6F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022768454/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1201/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **R. S. Varejo Ltda** - inscrita no CNPJ n° 31.322.368/0001-08, que versa sobre a equipamentos de redes de dados e correlatos - na forma do Pregão Eletrônico n° 0001/2024, assinada em 30/08/2024, no valor de R\$ 599,50 (quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022768454** e o código CRC **52D67CD2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022767114/2024 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1199/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Prototype Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Plásticos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 35.779.785/0002-08, que versa sobre a aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e acessórios - na forma do Pregão Eletrônico n° 068A/2023, assinada em 13/09/2024, no valor de R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022767114** e o código CRC **69F27D36**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0022752287/2024 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1191/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Briotaraguá Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda** - inscrita no CNPJ n° 02.706.629/0001-87, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico n° 508/2023, assinada em 10/09/2024, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022752287** e o código CRC **8BBAEC3B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022787558/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 12 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1156/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Décio Druczkowski** - inscrita no CNPJ nº 10.487.864/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Décio Druczkowski, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 361/2023, assinado em 12/09/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022787558** e o código CRC **D146030D**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0022758804/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 10 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1150/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no CNPJ n° 02.063.876/0001-02, cujo quadro societário é formado por Roselio Pereira Junior, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de serviços de granitaria (fornecimento e instalação) e afins, na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2024, assinado em 10/09/2024, com a vigência de 26 (vinte e seis) meses, no valor de R\$ 2.641.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022758804** e o código CRC **A31AF139**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0022787227/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 12 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 1125/2024, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Infraestrutura Urbana, Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio**

**Ambiente, Departamento de Trânsito e Transporte, Hospital Municipal São Jos** é, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, Sr. Ricardo Mafra, Sr. Paulo Rogério Rigo, Sra. Tânia Eberhardt, Sr. Fábio João Jovita, Sr. Arnoldo Boeg e Junior e a empresa **Tecnoauto - Tecnologia em Vistorias de Automóveis Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 09.507.999/0001-34, cujo quadro societário é formado por Fabio de Souza Pereira, neste ato representada pelo Sr. Fabio de Souza Pereira, que versa sobre o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 155/2024, assinado em 12/09/2024, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022787227** e o código CRC **8A0FDAEB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022814173/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1142/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba – COOPERBAM** - inscrita no CNPJ nº 15.385.713/0001-98, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Celio Jaroczinski, Ademir Jose Deretti, Hilario Postai Junior, Alvelino Rossi, Sidnei Micheluzzi, neste ato representada pelos Srs. Celio Jaroczinski e Hilario Postai Junior, que versa sobre a Aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, através de chamada pública, para compra a partir do ano de 2024 - na forma da Chamada Pública nº 076/2024, assinado em 13/09/2024, com a vigência de 14 meses, no valor de R\$ 175.760,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022814173** e o código CRC **7A1FA97E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022761235/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 1115/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e o **Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho**, inscrito no C.N.P.J. nº 17.119.589/0001-44, cujo quadro societário é formado por Danyelle Katheryne Ignacio e Willian Batista da Silva, neste ato representada pela Sra. Danyelle Katheryne Ignacio, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, conforme proposta apresentada e aprovada na visita *in loco*, na forma do Credenciamento nº 586/2022, assinado em 10/09/2024, com a vigência até 31/05/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022761235** e o código CRC **E83326FB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0022811269/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de setembro de 2024.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 149/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA;

**CNPJ:** 11.021.594/0001-33;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E DIAGNÓSTICO DE OBRAS LINEARES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COM ÊNFASE EM METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DE VALAS A CÉU ABERTO E CONTROLE DE QUALIDADE (SOLOS, PAVIMENTO E CONCRETO);

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 043/2024;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**VALOR:** R\$ 1.012.640,00.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 16/09/2024, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2024, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022811269** e o código CRC **8C1CABE2**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0022801669/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 13 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1155/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE** - inscrita no CNPJ n° 08.973.347/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro Cezar Daniel, Sr. Acácio Schoroeder e Sr. Airi Mossi, neste ato representada pelo Sr. Leandro Cezar Daniel e Sr. Airi Mossi, que versa sobre a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma da Chamada Pública n° 076/2024, assinado em 12/09/2024, a vigência será de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022801669** e o código CRC **C642B6F0**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0022814973/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 13 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **1163/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Sagati Comércio de Equipamentos de**

**Segurança Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 22.327.120/0001-30, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiane Sagati, neste ato representada pela Sra. Priscila Papale Massote, que versa sobre a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's - na forma do Pregão Eletrônico nº 419/2023, assinado em 13/09/2024, com a vigência de 12 meses, no valor de R\$ 38.582,60 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022814973** e o código CRC **E48C5EDF**.

## **EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0022775558/2024 - SEHAB.UFO.ACO**

Contrato de Concessão Remunerada de Direito Real de Uso número 805 e seus aditivos.

Concedente: Município de Joinville

Concessionário: EDVIGES DA CONCEICAO, CPF 121.783.069-34 e DURVALINA SANTOS DA CONCEICAO, CPF 029.295.779-32

Objeto: Lote 1, Quadra 10, LOTEAMENTO JOAO PESSOA MACHADO -

### **PARTE I**

Diante do término do prazo previsto no art. 11, §3º da Lei Municipal nº 8.800/2019 para manifestação de intenção do beneficiário, fica automaticamente rescindido o contrato acima mencionado.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022775558** e o código CRC **8AFD9C2A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022829487/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1125/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Vanfácil Agência de Viagens e Turismo Eireli**, inscrita no CNPJ nº 15.026.468/0001-22, cujo quadro societário é formado por Idinamar Isaura Rosa, neste ato representado pela Sra. Idinamar Isaura Rosa, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2025 e o prazo de execução em 10 (dez) meses e 6 (seis) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2025. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022478671; carta de anuência SEI nº 0022454064 e; Parecer Jurídico SEI nº 0022690677 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022829487** e o código CRC **C377E2A8**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022761367/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 11 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 782/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor**, representada pelo Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz e Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representado pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma de Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 10/10/2025 e 20/09/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021968452 - SEGOV.PROCON.ACC e Parecer Jurídico Referencial nº 0017716232.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022761367** e o código CRC **DCC4D9F8**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022827663/2024 - SAP.CTR.ACO**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 641/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 04.433.012/0001-60, cujo quadro societário é formado por Augustinho Balbinott Junior e Helena Furman, neste ato representado pela Sra. Helena Furman, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de Joinville/SC (residentes em áreas rurais, no alto da Serra Dona Francisca) para as unidades escolares do Município de Campo Alegre/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 14/11/2025 e 13/09/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0021910260 e Parecer Jurídico Referencial nº 0018047279.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827663** e o código CRC **54FFFECE**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022829870/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 1122/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **GGT Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 10.550.249/0002-05, cujo quadro societário é formado por Aleixo Grebos Neto, neste ato representado pelo Sr. Aleixo Grebos Neto, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de

Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 08 (oito) meses e 03 (três) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2025 e o prazo de execução em 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2025. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022478759; carta de anuência SEI nº 0022449163 e; Parecer Jurídico SEI nº 0022705281 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022829870** e o código CRC **AB4C2AB1**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022758084/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 412/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, cujo quadro societário é formado por Maria Antonietta Russo, Bruno Mutzenbecher Gentil, Alberto Mario Griselli, Fabiane Reschke, Andrea Palma Viegas Marques e Mario Girasole, neste ato representado pelo Sr. Umberto Napolitano e Sr. Bernard Heskia Zeitune, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 509/2023. O Município adita o contrato suprimindo-o em 18,18%, equivalente ao valor de R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais). Justifica-se conforme a Solicitação de Supressão SEI nº 0022069483 - SGP.NAD.AGC; anuência SEI nº 0022107961 e; Parecer Jurídico SEI nº 0022320070 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022758084** e o código CRC **FF4FF4DB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022827488/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1123/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Mape Transportes de Passageiros Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.594.251/0001-63, cujo quadro societário é formado por Judith Sabim de Lara, neste ato representado pelo Sr. Pedro Henrique Paulista, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2025 e o prazo de execução em 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2025. A presente prorrogação justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022479021 - SED.UAF.ATE; anuência SEI nº 0022459225 e Parecer Jurídico SEI nº 0022690627 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827488** e o código CRC **E1C4C72E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022828168/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1120/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Villanova Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.240.733/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edson Gotfrid, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2025 e o prazo de execução em 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2025. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022478461; carta de anuência SEI nº 0022461834 e; Parecer Jurídico SEI nº 0022689101 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022828168** e o código CRC **ABDE6F52**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022760253/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 286/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Dedetização São João Ltda**, inscrita no CNPJ nº 29.694.328/0001-37, cujo quadro societário é formado por Lionso José Lopes, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a prestação de serviços de natureza continuada de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Unidades Regionais de Obras do município de Joinville, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 767/2022. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência e execução em 06 (seis) meses, alterando seus vencimentos para os dias 28/05/2025 e 13/03/2025, respectivamente., respectivamente. Justifica-se em conformidade com a solicitação de prorrogação - serviços contínuos SEI nº 0022016745 - SEINFRA.URS.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0022254955.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022760253** e o código CRC **863DDBE6**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022828417/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1124/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Suan Transportes Ltda.**,

inscrita no CNPJ nº 03.826.811/0001-34, cujo quadro societário é formado por Juliana Vollmann Sutil e Antonio Carlos Sutil, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Sutil, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 221/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, alterando seu vencimento para o dia 30/09/2025 e o prazo de execução em 10 (dez) meses e 5 (cinco) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2025. Justifica-se conforme a Solicitação SEI nº 0022478391; carta de anuência SEI nº 0022461129 e; Parecer Jurídico SEI nº 0022690670 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022828417** e o código CRC **9FFC895C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022760785/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 11 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 340/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC Locações de Máquinas EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo por Júlio Cesar de Farias, neste ato representado pelo Sr. Júlio César de Farias, que versa sobre a locação mini-escavadeira hidráulica, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela Subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do edital de Pregão Eletrônico nº 109/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 08 (oito) meses e o prazo de execução em 07 (sete) meses, alterando seus vencimentos para os dias 04/06/2025 e 21/04/2025, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 0022062696 - SEINFRA.URP.NAD e Parecer Jurídico Referencial nº 0017827192.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022760785** e o código CRC **CC5F1762**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022801972/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 13 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **1192/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pela empresa Infra Engenharia Holding Ltda, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de Ajuste Viário com Estruturação do Pavimento e Capa Asfáltica, na forma de Pregão Eletrônico nº 264/2023. O Município adita o contrato **suprimindo** em 0,14% (quatorze centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 8.115,63 (oito mil cento e quinze reais e sessenta e três centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0022411648, Parecer Engenharia nº 0022468603. Parecer Jurídico nº 0022716075.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022801972** e o código CRC **6166843E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022623633/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de agosto de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° **059/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **JC Locações de Máquinas Ltda**, inscrita no CNPJ n° 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, neste ato representado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a Prestação de serviço com Caminhão com carroceria aberta e guindauto, na forma de Pregão Eletrônico n° 500/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração do equipamento do item 03, de: Equipamento (marca/modelo): M. Benz / Atego 2426 CE; Placa: RLI8D33; Ano/modelo: 2021; Chassi: 9BM958166MB210237; para: Equipamento (marca/modelo): M. Benz/Atego 2433CE; Placa: SXI2J03; Ano/modelo: 2023/2023; Chassi: 9BM951511PB318402. Justifica-se em conformidade com o Memorando n° 0022259360, Solicitação de Troca de Marca da Empresa documento SEI n° 0022172410. Parecer Jurídico n° 0022603466 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022623633** e o código CRC **090E2966**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022706884/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 05 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **190/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **JRV Projetos & Assessoria Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.486.680/0001-14, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jean Ricardo Veronez e pela Sra. Ana Paula Cattaneo, neste ato representado pelo Sr. Jean Ricardo Veronez, que versa sobre a contratação de Serviços Topográficos para atendimento da Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento, na forma de Pregão Eletrônico nº 200/2023. O Município adita o contrato **acrescendo** em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 81.940,25 (oitenta e um mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0021360554 - SAP.UPI, Carta de Anuência nº 0021361108, Parecer Técnico nº 0021501566 - SAP.ARC.AEN, Memorando nº 0022616334/2024 - SAP.UPI. Parecer Jurídico nº 0022486377/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022706884** e o código CRC **6773D670**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022806735/2024 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 13 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

**1193/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23, neste ato representada pelo Sr. Thiago de Moraes Leite e Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, que versa sobre a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados, na forma da Dispensa de Inexigibilidade nº 364/2023. O Município adita o contrato prorrogando seu prazo de vigência em 1 (um) ano, alterando seu vencimento para 02/10/2025. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 0021234598. Parecer Jurídico nº 0022705292/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022806735** e o código CRC **430F76BB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0022722606/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **1276/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação e Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário de Educação Sr. Diego Calegari Feldhaus e pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e a empresa **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, inscrita no CNPJ nº 83.043.745/0001-65, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Moisés Diersmann, Sr. Tiago Fagonde de Moraes e Sr. Marcos Antonio da Silva, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Moisés Diersmann, CPF nº 024.XXX.199-XX e pelo Vice-Presidente de Tecnologia, Sr. Marcos Antonio da Silva, CPF 155.XXX.989-XX, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Rede Metropolitana Governamental de Joinville, com provimento e acesso à Internet por 60 (sessenta) meses, na forma

de Dispensa de Licitação nº 510/2023. O Município adita o contrato promovendo a alteração do item 2.1.1.1 – do Termo de Referência SEI nº 0018916892/2023 - SAP.UNG: DE: 2.1.1.1 – A *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA* o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por ponto ativado não constante no ANEXO SEI N° 0018554101/2023 - SAP.UNG, caso seja necessária a ativação/instalação de novos pontos de interligação, decorrentes ou não de mudança de endereço, independentemente do tipo de interligação (urbano ou interurbano), estando coberta no serviço de instalação a distância de até 750 metros. PARA: 2.1.1.1 – A *CONTRATADA* subsidiará os custos de ativação/instalação de novos pontos de interligação, decorrentes ou não de mudança de endereço, independentemente do tipo de interligação (urbano ou interurbano), estando coberta no serviço de instalação a distância de até 750 metros. 2.1.1.1.1 – A *CONTRATANTE* pagará à *CONTRATADA* o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), caso seja necessária a ativação/instalação de novos pontos de interligação, decorrentes ou não de mudança de endereço, independentemente do tipo de interligação (urbano ou interurbano), quando a distância for superior à 750 metros. 2º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescentando em 13,48% (treze inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 2.018.300,00 (dois milhões, dezoito mil e trezentos reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação nº 0022218055/2024 - SAP.UNG. Parecer Jurídico nº 0022708540/2024 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022722606** e o código CRC **00C247B7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0022827572/2024 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 16 de setembro de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 1060/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e o **Centro de Educação Infantil Tempo Feliz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 36.878.466/0001-31, cujo quadro societário é formado pela Sra. Thais Caroline

Fernandes Vieira e Sra. Bruna Jaqueline Fortunato, neste ato representada pela Sra. Thais Caroline Fernandes Vieira, que versa sobre o credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, na forma do Credenciamento nº 586/2022. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 08 (meses) meses e 13 (treze) dias, alterando seu vencimento para o dia 31/05/2025. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação SEI nº 0022508022 - SED.UAF.ACN e Parecer Jurídico Referencial nº 0021689902.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/09/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827572** e o código CRC **92183E88**.

## ATA SEI

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SEI 0022565673

### ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **BANCO DIGIO S.A.**, CNPJ 27.098.060/0001-45, em 11/09/2024 às 12h35, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e seus anexos, que tem por objetivo realizar o **credenciamento** de instituições financeiras ou bancárias, cooperativas, seguradoras e outras pessoas jurídicas, legalmente autorizadas, interessadas em conceder empréstimos, financiamentos, seguro de vida, planos de saúde e odontológico, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, com benefícios administrados e pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE. Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na Sala de Licitações do Ipreville, a Agente de Contratação, Priscila Wandersee de Souza, e Equipe de Apoio, composta por Geny Amelia dos Santos Pacheco, devidamente constituídos pela Portaria nº 006, de 16 de janeiro de 2024 SEI 0022469118.

Após análise dos documentos de habilitação, atendida as exigências do Edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR a empresa BANCO DIGIO S.A.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Priscila Wandersee de Souza

Agente de Contratação

Geny Amelia dos Santos Pacheco

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Wandersee de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Geny Amelia dos Santos Pacheco, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022827438** e o código CRC **03E74D03**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022822691/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PEDRO HENRIQUE PAES SCOTT E SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico de Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022822691** e o código CRC **132A351F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022824730/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAIS HELENA LIMA TEIXEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824730** e o código CRC **9C86E5A5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022823741/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LIDIANE APARECIDA GUZ** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022823741** e o código CRC **DF4DC7EF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022823905/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MILENA CALIXTO DE BETTIO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022823905** e o código CRC **13D37339**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022823435/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCINE LUIZE MARTINS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022823435** e o código CRC **422A61DB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022823290/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE ODAIR DE MORAES LUCAS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022823290** e o código CRC **B0FB78DF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022824896/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NATALIA TIRONI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824896** e o código CRC **C9E372F8**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022823163/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ILICEMIR PEREIRA DE LIMA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022823163** e o código CRC **F0B59874**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022822448/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ULYSSES TEIXEIRA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022822448** e o código CRC **4FD74B55**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022825306/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISELE ADAO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022825306** e o código CRC **96994B7F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022822856/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIELA CABRAL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022822856** e o código CRC **6A127858**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022824132/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NICOLE BERGER** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824132** e o código CRC **D46E5FB3**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022825042/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **POLLYANNA ELIAS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0805 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022825042** e o código CRC **1525C144**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022825935/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KATIA PONICK** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0640 - Analista Clínico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022825935** e o código CRC **856D31D2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022826587/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNA CRISTINA MENEZES COUTO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

**informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022826587** e o código CRC **5E4D2C6C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022826097/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MONALISA GONÇALVES CÂNDIDO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022826097** e o código CRC **DA516CF5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022825560/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NIUCEIA CARI SCHOR DA ROCHA** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022825560** e o código CRC **5181679E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022826720/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALETEIA CANDICE MOGGI DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0260 - Técnico de Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022826720** e o código CRC **DFFB0098**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022824583/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VIVIANE DA SILVA CARVALHO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824583** e o código CRC **51D7EB0E**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022824438/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WELLYSON JÚNIOR KRAIESKI PALHANO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824438** e o código CRC **4D843293**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022825167/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLISSIA TAYSE CHAGAS GOMES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0814 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022825167** e o código CRC **9158551C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0022824291/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GRAZIANI MAIDANA ZANARDO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022824291** e o código CRC **388F9260**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0022823035/2024 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 16 de setembro de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IVANICE REIS RIBEIRO DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

**INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2024, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022823035** e o código CRC **4D29E8F5**.

### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 58/2024 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **FAST ESTAMP FERRAMENTARIA LTDA**

CNPJ: **43.805.875/0001-73**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **12.80.00**

Endereço: **Rua Tuiuti, n° 4.273, galpão 02**

Bairro: **Aventureiro**

Inscrição imobiliária: **12.00.24.85.5764**

CEP: **89.226-001**

Responsável Técnico: **Danielle Perez Alvarez**

Registro profissional: **CREA-SC nº093164-4-SC**

ART: **8314302-4**

## **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0013468822, SAMA.UAT 0015731643 e SAMA.UAT 0022748141, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo 450 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 800 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 4.461,35 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 46.147 no CRI da 1ª Circ.

## **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente líquido oriundo da cabine de pintura.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 11/09/2024, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022749122** e o código CRC **00EFCDDC**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022683117/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 154/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90154/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: 2 L Comercial Ltda - Item 21 - R\$ 47,99 e Item 22 - R\$ 47,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022683117** e o código CRC **21037F99**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022679827/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 154/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90154/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda. - Item 38 - R\$ 77,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022679827** e o código CRC **9E12A14E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022681835/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 154/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90154/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, nas

quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: Malu Confeccões de Roupas Ltda - Item 16 - R\$ 48,71.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022681835** e o código CRC **F6485F67**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0022684017/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 154/2024**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90154/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de uniformes e materiais de apoio para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor total, qual seja: Marca D'agua Ltda - ME - Item 36 - R\$ 128,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2024, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022684017** e o código CRC **77331D50**.

### AVISO DE ERRATA, SEI N° 0022805097/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento torna público a Errata do Aviso de Licitação, publicado nos meios oficiais em

11/09/2024, do Pregão Eletrônico nº 378/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90378/2024, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, execução de competições de esportes eletrônicos, dos Jogos Estudantis de Joinville - JEVILLE E-SPORTS, para substituição da Chave do TCE, devidos aos ajustes realizados no sistema de gestão. Assim, onde se lê: Chave TCE: 7361C266408BC20CF68939FB30C2FBA7E897E045. Leia-se: Chave TCE: 397A63765B0C24C2ADDB4249EA5B4341A32719B0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2024, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022805097** e o código CRC **9285A497**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0022781539/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa habilitada: **Moriah Centro Veterinário Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2024, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/09/2024, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022781539** e o código CRC **9FE0CD53**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022802587/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 285/2024** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90285/2024, para a **Aquisição de Painéis balísticos nível II, a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor Global, quais sejam: **KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - R\$ 123.440,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022802587** e o código CRC **F2800C31**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022810841/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 320/2024** - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Carne Bovina e de Frango para a Secretaria de e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **JUTTEL ALIMENTOS LTDA**: Item 01 - R\$27,90 e Item 02 - R\$7,85.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022810841** e o código CRC **AD496795**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0022801071/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2024**, destinado à **AQUISIÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS DE TRANSIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS BORBOLETAS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja:

EMPRESA: GRB ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.758.953/0001-84

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/09/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022801071** e o código CRC **9939FC74**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0022766842/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 086/2024 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de alimentos para os animais tutelados pela Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA: Item 01 - R\$ 25,00, Item 02 - R\$ 25,00, Item 03 - R\$ 26,00, Item 04 - R\$ 35,00, Item 06 - R\$ 53,00, Item 07 - R\$ 53,90, Item 11 - R\$ 56,00, Item 13 - R\$ 68,00; AGRO RANCHO LTDA: Item 05 - R\$ 37,99; AGRIVET DISTRIBUIDORA LTDA: Item 08 - R\$ 52,50, Item 09 - R\$ 53,49, Item 10 - R\$ 51,99, Item 12 - R\$ 51,99, Item 16 - R\$ 89,99; Os itens 14, 15, 17, 18, 19 e 20 restaram FRACASSADOS.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022766842** e o código CRC **52D18B7C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022811382/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024**, destinado à **AQUISIÇÃO DE SONDAS DE OD E CAP PARA SONDAS DE OD**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, à empresa vencedora em seu respectivo Valor global, qual seja:

**EMPRESA: CAIAN LTDA, CNPJ 53.211.921/0001-60**

**VALOR GLOBAL: R\$ 23.410,93** (vinte e três mil quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2024, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/09/2024, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022811382** e o código CRC **123D6063**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022777874/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024**, para o Registro de Preços, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E FERRAMENTAS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 21.793.208/0001-85

| Item | Material                                  | Qtde. | Valor Unid. |
|------|---|-------|-------------|
| 4    | RESPIRADOR, SEMIFACIAL, PFF2, COM VÁLVULA | 10    | R\$ 2,75    |

EMPRESA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 23.829.339/0001-09

| Item | Material   | Qtde. | Valor Unid. |
|------|--|-------|-------------|
| 12   | GUARDA-PÓ (TIPO JALECO), TECIDO TIPO CEDROFIL/GRAFIL (OU SIMILAR), MANGAS LONGAS, COM SERIGRAFIA - G | 50    | R\$ 99,49   |

EMPRESA: EMPORIUM FOR HOME LTDA - CNPJ: 20.550.625/0001-34

| Item | Material  | Qtde. | Valor Unid. |
|------|---|-------|-------------|
| 17   | TOUCA ÁRABE, EM TECIDO CERTIFICADO COM FPS 50 UV, TAMANHO ÚNICO COM VELCRO OU ELÁSTICO TRASEIRO (56 A 64CM) | 200   | R\$ 18,19   |
| 18   | MANGUITO PROTEÇÃO UV, CERTIFICADA FPS 50, COM ANTI DERRAPANTE NAS EXTREMIDADES - TAM. P                     | 200   | R\$ 18,73   |

ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 19.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/09/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022777874** e o código CRC **BB50632A**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022802437/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024**, para o Registro de Preços, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pelo pregoeiro, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 71.619.928/0001-05

| Item | Material                                | Unid. | Qtde. | Valor Unid. |
|------|---|-------|-------|-------------|
| 8    | Código: 19643 - KIT CAVALETE, PVC, 3/4" | UN    | 9500  | R\$ 32,42   |

EMPRESA: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 05.931.197/0001-04

| Item | Material   | Unid. | Qtde. | Valor Unid. |
|------|--|-------|-------|-------------|
| 2    | Código: 18017 - COLAR DE TOMADA, FD, DN 400 X 1" | PC    | 20    | R\$ 289,00  |
| 12   | Código: 20615 - TÊ, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"          | UN    | 200   | R\$ 1,69    |

EMPRESA: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 42.299.386/0001-24

| Item | Material  | Unid. | Qtde. | Valor Unid. |
|------|---|-------|-------|-------------|
| 1    | Código: 17809 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM                              | M     | 700   | R\$ 4,50    |
| 3    | Código: 18131 - LUVA DE CORRER, ESGOTO, PVC, SÉRIE NORMAL, DN 200       | PC    | 120   | R\$ 25,00   |
| 4    | Código: 18260 - REDUÇÃO EXCÊNTRICA, ESGOTO, PVC, PB, JEI, DN 150 X 100  | PC    | 120   | R\$ 10,00   |
| 11   | Código: 20552 - CURVA 22°30', PVC PBA, JE, DN 50/DE 60 MM               | UN    | 500   | R\$ 9,00    |
| 14   | Código: 22900 - TÊ DE REDUÇÃO, ESGOTO, UNIVERSAL, BBB, JE, DN 150 X 100 | PC    | 50    | R\$ 50,00   |

EMPRESA: SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 56.112.304/0001-03

| Item | Material   | Unid. | Qtde. | Valor Unid. |
|------|--|-------|-------|-------------|
| 9    | Código: 19643 - KIT CAVALETE, PVC, 3/4"                                    | UN    | 500   | R\$ 42,40   |
| 10   | Código: 20536 - ADAPTADOR, PVC, BOLSA PVC PBA, PONTA FOFO, DN 100 X DN 100 | UN    | 50    | R\$ 19,00   |

EMPRESA: TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 13.042.398/0001-70

| Item | Material  | Unid. | Qtde. | Valor Unid.  |
|------|---|-------|-------|--------------|
| 5    | Código: 18678 - REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 300              | PC    | 14    | R\$ 2.980,00 |
| 6    | Código: 18678 - REGISTRO DE GAVETA, CE, BOLSAS (TUBO FOFO), DN 300              | PC    | 1     | R\$ 2.980,00 |
| 13   | Código: 22256 - TÊ DE SERVIÇO, PEAD, ELETROFUSÃO, PE 100, PN 16, DE 160 X DE 32 | PC    | 30    | R\$ 275,00   |
| 15   | Código: 29453 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO, 3/4"                               | UN    | 50    | R\$ 166,00   |

EMPRESA: VALSAN SANEAMENTO LTDA - CNPJ: 32.116.308/0001-93

| Item | Material  | Unid. | Qtde. | Valor Unid.  |
|------|---|-------|-------|--------------|
| 7    | Código: 19137 - EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 400 | PC    | 10    | R\$ 1.940,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 13/09/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 13/09/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022802437** e o código CRC **52A73A67**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0022786129/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 377/2024** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90377/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Aquecedor de Sangue e Fluidos para o Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA - Item 1 - R\$ 12.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2024, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022786129** e o código CRC **ADB42548**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022751233/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SOPRADORES RADIAL PARA USO OPERACIONAL**, na Data/Horário: **26/09/2024 às 14h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Ademais, fica **ANULADO** o Aviso de Licitação SEI n° 0022704889/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC, veiculado na edição n° 2550, de 10/09/2024, deste Diário Oficial Eletrônico.

Código TCE/SC: C0EC28F28CB0A2EBE2EF2AB0ACF3C7A56DB81B6F



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/09/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022751233** e o código CRC **02237877**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022782297/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2024**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **30/09/2024 às**

14horas, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Código TCE/SC: 41DF14D36DEEC200A89E1DBA0453959AD66E19A7



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2024, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/09/2024, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022782297** e o código CRC **607001F5**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0022814506/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Credenciamento nº 345/2024** destinado ao **Credenciamento de Empresas para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas contemplados na tabela SIGTAP, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José**, a partir da data de 16/09/2024, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022814506** e o código CRC **434E1A26**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0022807674/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

## AVISO DE PRORROGAÇÃO, SEI Nº 0022807674 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - SELEÇÃO, VALIDAÇÃO E TESTES DE ATÉ TRÊS SOLUÇÕES DE CARÁTER INOVADOR PARA UNIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO DESCENTRALIZADA EM ÁREA RURAL OU ISOLADA.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está **PRORROGANDO** a data de **RECEBIMENTO DO ENVELOPE COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, Formulário de Inscrição e Cadastro da Proposta de Solução: até o dia 20 de setembro de 2024, às 17h00**, devido a ampliação no modo de recebimento das PROPOSTAS acrescentando o meio digital, através do recebimento pelo endereço eletrônico: [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br), fica mantido também o recebimento no seguinte endereço: Companhia Águas de Joinville, Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC, CEP: 89.216-202. Os Envelopes/*emails* recebidos após o prazo serão rejeitados.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/09/2024, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2024, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022807674** e o código CRC **E3146081**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022782835/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 400/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90400/2024, para a contratação de serviços de calibração e de manutenção de audiômetro e de medição de ruído ambiental e manutenção de cabine audiométrica para os serviços de audiologia da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 04/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: F982F9D3DD4B2CB2157A9C83EA96F1F141888F19



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2024, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/09/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022782835** e o código CRC **738883BB**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022767277/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024** destinado à **AQUISIÇÃO DE ANALISADORES DE CLORO E MEDIDORES DE PH ONLINE**, na Data/Horário: **30/09/2024 às 10h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código

TCE/SC: 36C10D9BF003311B32A14543D1CC3129231F8012.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2024, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/09/2024, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/09/2024, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2024, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022767277** e o código CRC **2553017B**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022805102/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 393/2024, Portal de Compras do Governo Federal Nº 90393/2024, visando a Contratação de empresa especializada em locação de elementos decorativos natalinos, incluindo assistência técnica, manutenção, instalação, montagem, desmontagem, desinstalação e transporte, durante a realização do evento de Natal 2024, no período de 24 de novembro de 2024 à 06 janeiro de 2025 em Joinville/SC, na Data/Horário: 02/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: A9D2263759FCD1120843F84CDEFED19E17185582.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2024, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2024, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022805102** e o código CRC **0CA1B382**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0022761520/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 438/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90438/2024, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmeras de vídeo detecção e instalação de controladores semafóricos de modo adaptativo em tempo real com vídeo detecção, conectados a central semafórica do DETRANS, na Data/Horário: 01/10/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: F7D2ED7884B11A50A01A3B0E26D0BC84AD18AFA8.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2024, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/09/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022761520** e o código CRC **5982D826**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 135/2024 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

## 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **KRONA TUBOS E CONEXÕES LTDA**

CNPJ: **00.145.602/0001-37**

Atividade: **Fabricação de artigos de material plástico; Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos; Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.**

CONSEMA: **23.21.00; 71.00.00; 42.32.20**

Endereço: **Rua dos Suíços, nº 715**

Bairro: **Vila Nova**

Inscrição Imobiliária: **09.23.35.93.6880 (Principal)**

CEP: **89.237-720**

## 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Química Ana Paula Mura Nastari Mattos, Registro CRQ nº 13100606, ART nº 0811/2024 (Responsabilidade técnica pelo acompanhamento dos controles ambientais da atividade e elaboração dos relatórios técnicos)

Engenheira Ambiental Ana Paula Cunha, Registro CREA-SC nº 096159-1, ART nº 9139443-6 (Operação da ETE)

## 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0021095569/2024 e SAMA.UAT 0022196814/2024, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO, contendo aproximadamente 69.000,00 m<sup>2</sup> de área útil (AU(3)), 31.700,76 m<sup>2</sup> de área construída, instalada em vinte sete terrenos com 107.849,37 m<sup>2</sup>, registrados nas matrículas de nº 113.666; 28.833; 69.059; 95.989; 96.018; 97.270; 97.271; 97.272; 97.273; 97.274; 97.275; 97.276; 97.277; 97.278; 97.279; 98.515; 98.516; 108.518; 122.495; 124.756; 124.758; 124.760; 124.761; 139.128; 142.517; 141.804; 139.129 no CRI da 1ª Circ.

### 3.1-FUNIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para uma Estação de Tratamento de Efluentes, com disposição final em corpo hídrico (Rio Motucas).

3.1.2 Armazenamento de resíduos: possui central de resíduos. (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para seis sistemas separadores água-óleo (SSAOs), contendo 4 estágios cada.

3.1.4 Caixa de gordura: instalada no refeitório/copa da empresa.

3.1.5 Emissões atmosféricas: a empresa possui cabine de pintura, utilizada para manutenção de equipamentos e empilhadeiras, a cabine é dotada de sistema exaustão com filtração seca.

3.1.6 Armazenamento de combustível: possui tanque autônomo P2000, utilizado para armazenamento de GLP para abastecimento de empilhadeiras.

3.1.7 Captação de água subterrânea: Possui dois poços para captação conforme Portaria SDE nº 533 de 30/07/2021, válida por dez anos.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 3.2-DO MONITORAMENTO

### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Realizar manutenção e limpeza da ETE periodicamente.
2. Apresentar Relatório de Monitoramento dos Efluentes Sanitários (conclusivo), contemplando as análises trimestrais de eficiência da ETE, bem como do monitoramento do corpo receptor em conformidade com o Plano de Monitoramento de Efluente Sanitário, em atendimento à legislação vigente, acompanhado de Vínculo de Responsabilidade Técnica. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAOs).
4. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (SSAOs), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
5. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR da caixa de gordura.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de filtração da cabine de pintura.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2. Seguir Plano de Monitoramento de Ruídos apresentado.
3. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.
4. A empresa deverá continuar realizando adequações em suas instalações para diminuição dos ruídos oriundos de suas atividades.
5. Apresentar dentro de 30 dias: Vínculo de responsabilidade técnica pelas medições realizadas e pela elaboração do último relatório de ruído realizado em agosto/2024 e Certificados de Calibração dos equipamentos utilizados para medição.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3-OUTRAS CONDIÇÕES

1. Os relatórios do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas deverão ser apresentados sob o Processo SEI nº 16.0.012725-5.

### 3.4-CONDIÇÕES GERAIS

- 3.4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 13/09/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022783622** e o código CRC **198D2854**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 131/2024 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **IZDA EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATIZAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

CNPJ: **83.952.358/0001-41**

Atividade: **Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **13.90.00**

Endereço: **Rua Doutor Humberto Pinheiro Vieira, nº 100**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.2160**

CEP: **89.219-570**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **Osni Fontan Junior**

Registro profissional: **CREA-SC 065547-0-SC**

ART: **9168677-2**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0022213732 e SAMA.UAT 0022762449, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de MONTAGEM, REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA A AUTOMATIZAÇÃO INDUSTRIAL, contendo aproximadamente 992 m<sup>2</sup> de área construída, 1.870 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 1.870 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 103.713 no CRI da 1ª Circ.

### **3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para o sistema público de coleta e tratamento de efluente sanitário.

3.1.2 Efluente oleoso: gerado no compressor.

3.1.3 Efluente da copa: enviado para caixa de gordura.

3.1.4 Material particulado: originado na cabine de pintura com sistema de exaustão e filtro plissado.

3.1.5 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### **3.2 DO MONITORAMENTO**

#### **3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

1. Fazer limpeza da caixa de gordura. Periodicidade: ANUAL.

#### **3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS**

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve

ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fazer manutenção/limpeza REGULAR do sistema de exaustão da cabine de pintura. Apresentar comprovantes de limpeza.
2. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.6 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da**

**mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 13/09/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022762838** e o código CRC **F0C003B8**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 138/2024 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **POSTO GETULIO LTDA**

CNPJ: **07.383.766/0001-41**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.**

CONSEMA: **42.32.00**

Endereço: **Avenida Getulio Vargas, nº 175**

Bairro: **Bucarein**

CEP: **89.202-205**

## 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Cristina dos Santos Palma de Lima**

Registro Profissional: **CREA N° 097406-2-SC**

ART: **9366113-2**

## 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0022561270, declara a viabilidade de operação de um posto de combustíveis com lubrificação e lavagem de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 75.000 litros.

### 3.1-DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei Complementar n° 84/2000.

3.1.3 O lançamento de todos os efluentes líquidos gerados deverão estar em conformidade com as Resoluções CONAMA n° 357/05 e n° 430/11 e Lei n° 14.675/09 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las.

3.1.4 Comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, existência de ferramentas adequadas para abertura dos dispositivos de controle ambiental.

3.1.5 Comprovar, no prazo de 90 (noventa) dias, existência de monitoramento de interstício e volumétrico automatizado no sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC). Em caso de inexistência, providenciá-lo durante a vigência desta Licença Ambiental de Operação.

3.1.4 Deverá proceder a manutenção das avarias e fissuras na área da pista de abastecimento e na área de tancagem, de modo a manter o piso do local impermeável, com a apresentação de registro fotográfico dentro de 120 (cento e vinte) dias.

### 3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

1. Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque, descarga selada, válvulas de retenção de vapores), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc. A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções;
2. Comprovantes de limpeza regular do Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO).

3. Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
4. Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
5. Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
6. Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
7. Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Apresentar dentro de 30 (trinta) dias Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal válido;

3.2.6 Anexar laudo de análise do poço de monitoramento PM-01 das análises de maio/2024. Prazo: 30 dias.

3.2.7 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

3.2.8 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;

3.2.9 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

### 3.3-CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da

licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 13/09/2024, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 16/09/2024, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022794390** e o código CRC **8B5E1667**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0022711370/2024 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao

processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 175/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de serviço de cercamento de terrenos públicos. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa J.F CONSTRUTORA LTDA, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2024, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/09/2024, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022711370** e o código CRC **40F0A63A**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 461/2024

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
  - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
  - c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração da Ata.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
  - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 16/09/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022815388** e o código CRC **1D1D1A7F**.